



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS _SUH
SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO _SECAF



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL⁽¹⁾

EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO nº 03/2018
HOSPITAL MATERNO INFANTIL SANTA CATARINA - HMISC
PERÍODO_ ANO DE 2023⁽²⁾

NOME DO HOSPITAL

Hospital Materno Infantil Santa Catarina, CNES nº 2594277, CNPJ nº 82.951.245/0001-69

ENDEREÇO

Rua Wenceslau Braz, nº 1015, Operária Nova, Criciúma/SC. CEP 88809-020.

Telefone: (48) 3512-2137

ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS

CONTRATO DE GESTÃO

SES/SPG CG nº 03/2018_ PSES nº 43024/2018, Apostilamento nº 03_ PSES nº 158631/2021,
2º Termo Aditivo_ PSES nº 97364/2019 e 9º Termo Aditivo_ PSES nº 2088/2022.

Florianópolis, 10 de setembro de 2024.

(1) Este Relatório de Avaliação da CAF baseia-se nos Relatórios de Execução das Metas e Resultados da Gerência de Acompanhamento da Execução das Metas Contratuais (GAEMC), referentes ao 1º trimestre, 2º trimestre, 3º trimestre e 4º trimestre de 2023 do HMISC, PSES nº 100008/2023, 190409/2023, 266170/2023 e 60201/2024, respectivamente.

(2) O Relatório Anual de 2023 é o resultado da análise dos Relatórios de Avaliação de Execução enviados mensalmente pela Organização Social, os quais podem ser localizados nos Processos Digitais SES 36058/2023 (Janeiro), 57374/2023 (Fevereiro), 80942/2023 (Março), 106086/2023 (Abril), 127439/2023 (Maio), 153077/2023 (Junho), 178200/2023 (Julho), 203956/2023 (Agosto), 229637/2023 (Setembro), 252348/2023 (Outubro), 278955/2023 (14 dias de Novembro). A vigência do contrato foi até 14/11/2023 e o mês de novembro foi calculado proporcional.

SUMÁRIO

	Página
1- CARACTERIZAÇÃO DO HOSPITAL	3
2- HABILITAÇÕES	5
3- COMPOSIÇÃO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO	5
3.1 Termos Aditivos e principais Apostilamentos ao CG 03/2018	5
3.2 Documentos de Referência	7
3.3 Estrutura e Volume das Atividades Assistenciais Contratadas	8
3.4 Indicadores de Qualidade Contratados	15
4- METAS DE PRODUÇÃO ASSISTENCIAL - ANO DE 2023	23
4.1 Atendimentos de Urgências e Emergências	24
4.2 Assistência Hospitalar	25
4.3 Atendimentos Ambulatoriais	26
4.4 Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT Externo	30
4.5 Avaliação dos Resultados das Metas de Produção Assistencial	32
5- INDICADORES DE QUALIDADE - ANO DE 2023	32
5.1 Atenção ao Usuário	32
5.2 Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar (AIH)	33
5.3 Controle de Infecção Hospitalar	34
5.4 Mortalidade Operatória	35
5.5 Banco de Leite Humano	36
5.6 Rede Cegonha	37
5.7 Avaliação dos Resultados dos Indicadores de Qualidade	38
6- REGRAS PARA PAGAMENTO	39
6.1 Regras para Aferição das Metas de Produção e Indicadores de Qualidade	40
7- PARECER CONCLUSIVO	44

1 CARACTERIZAÇÃO DO HOSPITAL,

[https://www.ideas.med.br/unidades-administradas/revisado pelo HMISC](https://www.ideas.med.br/unidades-administradas/revisado%20pelo%20HMISC)

O Hospital Materno Infantil Santa Catarina – HMISC, está localizado na cidade de Criciúma, no Sul do Estado. A Organização Social Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS, assumiu a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde do Hospital em 06 de janeiro de 2017, através de um contrato firmado com a Prefeitura Municipal de Criciúma/SC. A partir de novembro de 2018, em caráter emergencial, o contrato foi assumido pelo Governo do Estado de Santa Catarina, sendo formalizado em novembro de 2018 (Contrato de Gestão SES/SPG nº 03/2018).

No final de 2018, após um investimento que ultrapassou R\$ 2 milhões de reais, ocorreu a abertura oficial do prédio destinado às atividades obstétricas, possibilitando ao Hospital ser referência no atendimento Materno Infantil na região Sul de Santa Catarina. O Hospital passou a contar com 105 leitos, sendo 25 destinados à Maternidade, 13 à UTI Neonatal, 03 UTI Pediátrica, 25 de Clínica Cirúrgica, 29 de pediatria e 10 de UCI Neonatal.

O HMISC, com a ampliação, pode realizar também Atendimentos para Gestantes de Alto Risco e tornou-se efetivamente um Hospital Materno Infantil como idealizado desde a sua concepção, além de manter o Pronto Atendimento 24 horas, passou a contar com Banco de Leite Humano.

O Hospital realiza Atendimento Hospitalar de Média e Alta Complexidade e Atendimentos Ambulatoriais de Baixa e Média Complexidade, em 21 especialidades médicas e em 04 especialidades não médicas.

A partir de janeiro de 2019, iniciou o Serviço de Cirurgia por Vídeo, Cirurgias Eletivas Pediátricas, Ginecológicas e nas especialidades de Otorrinolaringologia e Bucomaxilofacial. Desde 2022, com a aquisição do Arco Cirúrgico (equipamento que produz imagens do corpo humano em tempo real), o Hospital que não possuía Serviço de Ortopedia, passou a ser referência na especialidade, realizando Cirurgias Ortopédicas de Média Complexidade.

Os dados a seguir são referentes ao mês de novembro de 2023 e baseados no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES) e suas informações fornecidas pela gestão do HIMISC. Eles visam demonstrar alguns serviços e características técnicas da unidade Hospitalar, dentro do período de análise do relatório da CAF:

<https://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/ficha/identificacao/4204602594277?comp=202311>

CAPACIDADE	QUANTIDADE
1- Recursos Humanos	637
2- Total de Leitos (incluindo UTI)	125
3- UTI Neonatal - Tipo II	20
4- UTI Pediátrica - Tipo II	10
5- Leitos Cirúrgicos Geral	05
6- Leitos Cirúrgicos Ginecologia	05
7- Leitos Cirúrgicos Ortopedia Traumatologia	01
8- Leitos Clínicos Geral	05

9- Leitos Clínicos Obstétricos	17
10- Leitos Clínicos Pediátricos	40
11- Leitos Cirúrgicos Obstétricos	06
12- Leitos Cirúrgicos Pediátricos	04
13- Leitos de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional	10
14- Leitos de Isolamento	02
15- Centro Cirúrgico	03 salas
16- Sala de Recuperação Pós Anestésica	04 leitos
17- Sala de Cirurgia Ambulatorial	01
18- Sala de Parto Normal	04
19- Sala de Pré-Parto	06 leitos
SERVIÇOS DE APOIO	CARACTERÍSTICA
1- Ambulâncias	Terceiro
2- Banco de Leite	Próprio
3- Lactário	Próprio
4- Farmácia	Próprio
5- Centro de Materiais e Esterilização _CME	Próprio
6- Lavanderia	Próprio e Terceiro
7- Serviço de Manutenção de Equipamentos	Terceiro
8- Serviço de Nutrição e Dietética	Próprio
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	CARACTERÍSTICA
1- Laboratório	Terceiro
2- Serviço de Urgência e Emergência	Próprio
3- Terapia Nutricional	Própria
4- Atenção as pessoas em situação de violência sexual	Próprio
5- Serviço de Atenção a Saúde Auditiva	Próprio
6- Transplante	Próprio
7- Serviço de Hemoterapia	Próprio e Terceiro
8- Serviço de Reabilitação	Próprio
SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO _SADT	CARACTERÍSTICA
1- Eletrocardiograma _ECG	Próprio
2- Endoscopia (Digestiva, Respiratória e Urinária)	Próprio
3- Radiologia	Próprio
4- Ressonância Magnética	Terceiro
5- Tomografia Computadorizada	Terceiro
6- Ultrassonografia (Convencional, com Doppler e Ecógrafo)	Próprio
7- Mamografia	Terceiro
8- Medicina Nuclear	Terceiro
9- Eletroencefalograma	Terceiro
10-Laparoscopia / Vídeo	Próprio

2 HABILITAÇÕES

HABILITAÇÕES VIGENTES				
CÓD	DESCRIÇÃO	ORIGEM	INÍCIO	FINAL
1901	Laqueadura	Local	02/2020	99/9999
2413	Banco de Tecido Ocular Humano	Nacional	10/2018	09/2023
2603	UTI II Pediátrica	Nacional	05/2007	99/9999
2610	Unidade de Terapia Intensiva Neonatal Tipo II – UTIN II	Nacional	05/2017	99/9999

3 COMPOSIÇÃO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

3.1 Termos Aditivos e Apostilamentos ao CG nº 03/2018 (até novembro de 2023)

Nº do Termo Aditivo (TA) ou Apostilamento	Data da assinatura SGPE ou publicação no DOE de SC	CLÁUSULA 1º QUE TRATA DO OBJETO DO CONTRATO
1º Apostilamento	Assinatura 29/11/2018	Alteração de CNPJ da OS – IDEAS passará de CNPJ: 24.006.302/001-25 para CNPJ: 24.006.302/002-16 , relativo ao gerenciamento especificamente do Hospital Materno Infantil Santa Catarina. E retificação do item 4.1 – Anexo Técnico I – Plano de Trabalho – IV (Volume de Atividades Contratadas Pós – Conclusão do Objeto Pactuado no 1º Termo Aditivo ao Contrato 067/FMS/2017), “O HOSPITAL deverá realizar Meta de Produção mensal de 1.495 (mil, quatrocentos e noventa e cinco)”, leia-se: “O HOSPITAL deverá realizar Meta de Produção mensal de 1.395 (mil, trezentos e noventa e cinco)”.
3º Apostilamento	Assinatura 22/03/2022	As parcelas contratuais ficam reajustadas conforme Cláusula 6.5 do Contrato de Gestão nº 03/2018. Em decorrência do reajuste da parcela o valor mensal bruto será igual a R\$ 3.860.159,56 (três milhões, oitocentos e sessenta mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), a partir de 1º de janeiro de 2022.
1º TA	DOE nº21.110 27/09/2019	O presente Termo Aditivo tem por objeto definir os critérios de funcionamento do Serviço de Banco de Olhos junto ao Hospital Materno Infantil Santa Catarina, a ser efetivado pela Executora, de acordo com orientação da Gerência de Transplantes da Secretaria de Estado da Saúde, conforme Anexo I deste Termo. Fica retificada a redação da cláusula 5.4.1 do Contrato de Gestão nº 03/2018, conforme disposição a seguir: 5.4.1. Além do valor de custeio mensal mencionado no item 5.4, haverá o acréscimo de R\$ 74.000,00/mês (setenta e quatro mil reais) referente ao Serviço de banco de Olhos atualmente existente, cuja produção deverá ser de no mínimo 30 (trinta) doadores de tecido ocular por mês.

2º TA	DOE nº 21.110 27/09/2019	O presente Termo Aditivo tem por objeto restabelecer os Anexos Técnicos I – Descrição dos Serviços (Plano de Trabalho), II – Sistemática de Pagamento, bem como Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade (Sistemática de Avaliação), referente ao Contrato de Gestão nº 003/2018, para o gerenciamento do Hospital Materno Infantil Santa Catarina, a partir de 1º de agosto de 2019.
3º TA	DOE nº 21.626 14/10/2021	O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de R\$ 80.135,00 (oitenta mil, cento e trinta e cinco reais) à Organização Social Instituto IDEAS, para aquisição de 01 veículo (carro popular), 05 poltronas de amamentação, 01 Autoclave pequena vertical, 04 bombas extratoras de leite, 04 carrinhos hospitalar, para melhoria estrutural e atendimento ao Banco de Leite Humano Dr. Dino Gorini – Hospital Materno Infantil Santa Catarina.
4º TA	DOE nº 21.773 18/05/2022	O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos no valor de R\$ 2.069.104,00 (dois milhões, sessenta e nove mil e cento e quatro reais) à Organização Social IDEAS, oriundos de emendas parlamentares, conforme Portaria GM/MS nº 3.151/2019 e Portaria GM/MS nº 679/2020, para custeio e manutenção do Hospital Materno Infantil Santa Catarina, de acordo com os Planos de Aplicação juntados às folhas 264 a 277 do Processo SES 22379/2020.
5º TA	DOE nº 21.784 02/06/2022	O presente Termo Aditivo tem por objeto a implantação de sete (07) leitos de UTI Neonatal no Hospital Materno Infantil Santa Catarina, devido à necessidade urgente da disponibilização de leitos de UTI na região sul do Estado. Para fins de investimento, será repassado o valor total de R\$ 1.716.639,28, em parcela única, sendo R\$ 1.496.458,22 destinados à aquisição de equipamentos e mobiliário, e R\$ 220.181,06 para obras e reforma, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Após a implantação dos referidos leitos, haverá a necessidade do acréscimo no custeio mensal no valor de R\$ 388.991,33, passando a parcela mensal de custeio para o valor total de R\$ 4.249.150,89 – PSES 82267/2022.
6º TA	DOE nº 21.815 18/07/2022	O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do custeio do Contrato de Gestão nº 03/2018, aumentando o valor da parcela mensal para R\$ 4.444.518,84 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), a partir de 1º de julho de 2022 , para fins de complementação de serviços médicos para o enfrentamento da situação de superlotação do pronto socorro do HMISC de acordo com SES 129482/2022.
7º TA	DOE nº 21.816 19/07/2022	O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do custeio do Contrato de Gestão nº 03/2018, aumentando o valor da parcela mensal nos valores e nos termos abaixo elencados: a) R\$398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais) mensais para a implantação de 11 leitos de enfermaria pediátricos (SES 129790/2022), a contar de 01/07/2022 ; b) R\$ 628.265,00 (seiscentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais) para implantação de 07 leitos UTI pediátricos temporários (SES 131055/2022), pelo período de 03 meses, prorrogável por mais 03 se persistir a necessidade, a contar de 15/07/2022 ; c) R\$ 421.566,40 (quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e

		sessenta e seis reais e quarenta centavos) para custeio do aumento da demanda (SES 128959/2022), a contar de 01/07/2022 .
8º TA	DOE nº 21.817 03/08/2022	O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse financeiro no valor de R\$ 310.167,50 (trezentos e dez mil, cento e sessenta e sete reais, com cinquenta centavos), a título de investimento, para aquisição de 1 (um) equipamento de Arco em C e 1 (um) Perfurador, destinado ao Hospital Materno Infantil Santa Catarina - HMISC, de acordo com Contrato de Gestão nº 03/2018.
9º TA	DOE nº 21.836 16/08/2022	O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação das metas assistenciais e indicadores de qualidade, alterando os Anexos Técnicos I, II e III, do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 03/2018, firmado com o Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS, para gerenciamento dos serviços de saúde no Hospital Materno Infantil Santa Catarina. As adequações das metas e indicadores de qualidade não resultarão em alteração financeira, mantendo-se dessa forma, o custeio mensal atual. No que se refere às Atividades Educacionais e Pesquisa, a Executora poderá desenvolver programas de Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório, regulamentado por Termo de Cooperação Técnica, que firmado com a SES, estará sob a gestão do Núcleo de Estágios da Escola de Saúde Pública de Santa Catarina. As adequações previstas nos Anexos I, II e III deste Termo Aditivo passarão a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022 .
10º TA	DOE nº 21.851 06/09/2022	O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros, no valor de R\$ 315.586,69 (trezentos e quinze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos), à Organização Social IDEAS, para execução de obra no Hospital Materno Infantil Santa Catarina – HMISC, a fim de viabilizar a implantação de 07 leitos UTI Neonatal, de acordo com as especificações técnicas juntadas às folhas 69 a 71 do Processo SES 153214/2022.
11º TA	DOE nº 22.056 10/07/2023	O presente Termo Aditivo tem por objeto custear 07 leitos UTI pediátricos no Hospital Materno Infantil Santa Catarina até o fim da vigência do Contrato de Gestão nº 03/2018, datada para dia 14 de novembro de 2023. O repasse do recurso financeiro para o custeio dos leitos de UTI pediátricos, referidos na Cláusula Primeira, será realizado mensalmente no valor de R\$ 500.572,10, juntamente com a parcela do custeio contratual, até o fim da vigência do Contrato de Gestão nº 03/2018, datada para dia 14 de novembro de 2023.

3.2 Documentos de Referência

Este relatório apresenta os resultados obtidos no Ano de 2023 com a execução do Contrato de Gestão nº 03/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina e a Organização Social Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração, para o gerenciamento do Hospital Materno Infantil Santa Catarina – HMISC, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004,

regulamentada pelo Decreto nº 4.272, de 28 de janeiro de 2006 e atualizações.

Todas as prerrogativas contratuais presentes no corpo deste relatório, estão balizadas no Contrato de Gestão, devidamente publicado e passível de conferência no endereço eletrônico:

<https://www.saude.sc.gov.br/index.php/documentos/informacoes-gerais/organizacoes-sociais/contratos-de-gestao/contratos-de-gestao-vigentes/c-g-003-2018-hospital-materno-infantil-santa-catarina-em-criciuma-organizacao-social-ideas/14508-contrato-de-gestao-5/file>

O volume, a estrutura das atividades contratadas e as regras para pagamento encontram-se nos Anexos Técnicos I (Plano de Trabalho), II (Sistemática de Pagamento) e III (Metas de Produção e Indicadores de Qualidade) do CG nº 03/2018, que foram atualizados pelo 2º Termo Aditivo _ PSES nº 97364/2019 e 9º Termo Aditivo _ PSES nº 2088/2022, publicados e passíveis de conferência nos endereços eletrônicos:

<https://www.saude.sc.gov.br/index.php/documentos/informacoes-gerais/organizacoes-sociais/contratos-de-gestao/contratos-de-gestao-vigentes/c-g-003-2018-hospital-materno-infantil-santa-catarina-em-criciuma-organizacao-social-ideas/apostilamentos-e-termos-aditivos-14/16061-2-ta-com-publicacao/file>

<https://www.saude.sc.gov.br/index.php/documentos/informacoes-gerais/organizacoes-sociais/contratos-de-gestao/contratos-de-gestao-vigentes/c-g-003-2018-hospital-materno-infantil-santa-catarina-em-criciuma-organizacao-social-ideas/apostilamentos-e-termos-aditivos-14/20215-9-termo-aditivo-ao-cg-03-2018-hmisc/file>

3.3 Estrutura e Volume das Atividades Assistenciais Contratadas

O Relatório de Avaliação de Execução do Ano de 2023, baseia-se na estrutura e volume das atividades assistenciais repactuadas pelo 9º Termo Aditivo, que passou a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022 e que modificou os Anexos I, II e III do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 03/2018 (pág. 03, 9º TA ao CG nº 03/2018).

“O acompanhamento e a comprovação das atividades realizadas pela Executora serão efetuados através dos dados registrados no SIH – Sistema de Informações Hospitalares, no SIA

– Sistema de Informações Ambulatoriais, bem como através dos formulários e instrumentos para registro de dados de produção definidos pelo Órgão Supervisor” (pág. 3, 9º TA ao CG 03/2018).

A Executora atenderá com seus recursos humanos e técnicos aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades, conforme sua tipologia: unidade hospitalar, ambulatorial, ou outros (pág. 3, 9º TA ao CG 03/2018).

O Hospital deverá informar mensalmente as Metas de Produção (MP), que estão relacionadas à quantidade de assistência oferecida aos usuários e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão e ao desempenho da unidade gerenciada.

As MP devem ser enviadas em relatórios oficiais e em arquivo eletrônico, até o dia 20 (vinte) de

cada mês ao gestor estadual (SES). São consideradas como Metas de Produção, determinantes do pagamento da parte fixa do contrato, o que corresponde a 90% do custeio mensal, os seguintes serviços (pág. 12, item 8.3, 9º TA ao CG 03/2018):

- MP I - Atendimento de Urgência e Emergência;
- MP II - Assistência Hospitalar;
- MP III - Atendimento Ambulatorial;
- MP IV - Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Externo.

3.3.1 Atendimento de Urgência e Emergência

Para a Meta de Produção “**Atendimento de Urgência e Emergência**” para esta unidade Hospitalar, serão considerados os atendimentos do tipo “Livre Demanda” ou “Porta Aberta”, não programados, dispensados pelo Serviço de Urgência do Hospital 24 horas por dia, ininterruptamente, às pessoas que procurem tal atendimento, sejam de forma espontânea ou referenciada, atendendo também usuários encaminhados pela Central de Regulação de Urgências do SAMU e pelas Centrais de Regulação do Estado (pág. 14, item 2.3, 9º TA ao CG 03/2018).

“Deverão ser assegurados todos os exames e ações diagnósticos e terapêuticos necessários para o atendimento adequado de urgência e emergência” (pág. 14, item 2.4, 9º TA ao CG 03/2018).

“Todos os serviços prestados em decorrência dos Atendimentos em Atenção Especializada devem ser realizados pela Unidade normalmente e deverão ser informados a SES para fins de verificação das atividades realizadas no Atendimento de Urgência e Emergência” (pág. 14, item 2.2.1, 9º TA ao CG 03/2018).

Se, em consequência do atendimento de urgência, o paciente for colocado em regime de "observação", por um período menor que 24 horas e não ocorrer a internação ao final deste período, somente será registrado o atendimento da urgência propriamente dita, não gerando nenhum registro de hospitalização (AIH), pág. 5, item 3.2.2, 9º TA ao CG 03/2018.

O Hospital deverá realizar a Meta de Produção mensal de **3.550 (três mil, quinhentos e cinquenta) atendimentos/mês de Urgência e Emergência**, observando a variação $\pm 15\%$.

SERVIÇO	META/MÊS
Atendimento de Urgência e Emergência	3.550
TOTAL	3.550

A produção acima deverá ser realizada, mensalmente, considerando as quantidades definidas para cada procedimento da Tabela 01, abaixo. A avaliação de cumprimento de meta e aferição financeira será realizada, conforme peso percentual e regra de avaliação definidos no Item 6 deste Relatório (Regras para Pagamento).

Para fins de aferição de meta serão considerados como Atendimentos de Urgência e Emergência os atendimentos referentes aos códigos 03.01.06.002-9 – *Atendimento de Urgência com Observação até*

24 Horas em Atenção Especializada e 03.01.06.006-1 – Atendimento de Urgência em Atenção Especializada, ocorridos entre o dia 1º a 30/31 de cada competência, tendo como parâmetro o dia de atendimento do paciente no hospital, pág. 13-14, item 2.2, 9º TA ao CG 03/2018.

CÓDIGO	PROCEDIMENTOS URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	META/MÊS
03.01.06.002-9	Atendimento de Urgência com Observação até 24 horas em Atenção Especializada	320
03.01.06.006-1	Atendimento de Urgência em Atenção Especializada	3.200
	Atendimento Ortopédico com Imobilização Provisória	30
TOTAL		3.550

Tabela 01: Distribuição do quantitativo da MP para Atendimento de Urgência/Emg por procedimento.
Fonte: págs. 14, item 2.6, 9º TA ao CG 03/2018.

3.3.2 Assistência Hospitalar

“A assistência à saúde prestada em regime de hospitalização compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente desde sua admissão no hospital até sua alta hospitalar pela patologia atendida, incluindo-se aí todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar”, pág. 6, item 4.1, 9º TA ao CG 03/2018. Estão incluídos na hospitalização:

- Assistência por equipe médica especializada;
- Assistência por equipes de Enfermagem, Nutrição, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia, ou outra equipe de apoio técnico, em situação de excepcionalidade, que se fizer necessária;
- Assistência farmacêutica e tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação;
- Tratamento de complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento, quanto na fase de recuperação;
- Tratamentos concomitantes, diferentes daquele classificado como principal que motivou a internação do paciente e que podem ser necessários adicionalmente devido às condições especiais do paciente e/ou outras causas;
- Procedimentos especiais que se fizerem necessários ao adequado atendimento e tratamento do usuário, de acordo com a capacidade instalada, respeitando a complexidade do Hospital;
- Serviços de Apoio Diagnóstico Terapêutico – SADT que sejam requeridos durante o processo de internação, nos limites da capacidade instalada;
- Diárias de hospitalização em quarto compartilhado ou individual, quando necessário devido às condições especiais do paciente e/ou quarto de isolamento;
- Diárias nas UTI – Unidade de Terapia Intensiva, se necessário;
- Utilização do Centro Cirúrgico e procedimentos de anestesia;

- Serviço de Hemoterapia para disponibilização de hemoderivados;
- Assistência no processo de Amamentação e disponibilização de leite humano, viabilizada por meio do Banco de Leite existente no hospital;
- Material descartável necessário para os cuidados de enfermagem e tratamentos;
- Alimentação, incluída a assistência nutricional, alimentação parenteral e enteral para pacientes e acompanhantes de mulheres em período de trabalho de parto, parto, pós-parto imediato; idosos que realizaram cirurgias eletivas e crianças;
- Fornecimento de roupas hospitalares;
- Acompanhante para os usuários idosos, crianças, adolescentes e gestantes (Lei nº. 10.741 de 01/10/2003).

O Hospital deverá realizar para a Meta de Produção “Assistência Hospitalar”, o volume de **500 (quinhentas) saídas hospitalares/mês**, observando a variação de $\pm 15\%$ ”, pág. 15, item 3.1, 9º TA ao CG 03/2018.

“O indicador de aferição será a saída hospitalar comprovada através da Autorização de Internação Hospitalar (AIH) emitida pelo próprio Hospital, processada e faturada pelo Ministério da Saúde (MS)”, pág. 15, item 3.2.1, 9º TA ao CG 03/2018.

A produção de Assistência Hospitalar deverá ser realizada, mensalmente, distribuídas de acordo com a Tabela 02, a seguir:

MODALIDADE - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	
SERVIÇO	META/MÊS
Clínica Cirúrgica	135
Clínica Médica	30
Clínica Obstétrica	220
Clínica Pediátrica	115
TOTAL	500

Tabela 02: Grupos de Procedimentos relacionados à Assistência Hospitalar – Internação.

Fonte: pág. 16, item 3.7, 9º TA ao CG 03/2018.

As saídas Hospitalares da Clínica Cirúrgica mencionada na Tabela 02 (acima) deverão atender o quantitativo abaixo, conforme Tabela 03 (abaixo):

SAÍDAS HOSPITALARES CLÍNICA CIRÚRGICA	
ESPECIALIDADE	META/MÊS
Bucomaxilofacial Pediátrico	05
Cirurgia do Aparelho Geniturinário (Adulto e Pediátrico)	30
Cirurgia Ginecológica (Adulto e Pediátrico)	30
Cirurgia Pediátrica	40

Cirurgia Ortopédica (Pediátrica)	10
Otorrinolaringologia (Pediátrica)	20
TOTAL	135

Tabela 03: Saídas Hospitalares de Clínica Cirúrgica por especialidade.

Fonte: pág. 17, item 3.8, 9º TA ao CG 03/2018.

3.3.3 Atendimento Ambulatorial

Para a Meta de Produção do Atendimento Ambulatorial, o Hospital deverá realizar **1.285 (mil, duzentos e oitenta e cinco) atendimentos/mês**, tendo em vista os atendimentos realizados no Ambulatório: 995 consultas nas especialidades médicas e 290 consultas nas especialidades não médicas, observando a variação $\pm 15\%$ (pág. 17, item 4.1, 9º TA ao CG nº 03/2018).

O Hospital deverá disponibilizar consultas e procedimentos ambulatoriais para usuários egressos do próprio Hospital. E, após pactuação, também poderão ser encaminhados pacientes pelas Centrais de Regulação do Estado e dos Municípios da Região do Sul, em especialidades previamente definidas pelo Órgão Supervisor, com agendas ofertadas à Regulação, respeitando o limite da capacidade operacional do Ambulatório (pág.7, item 5.1, 9º TA ao CG nº 03/2018).

O Atendimento Ambulatorial compreende a primeira consulta; primeira consulta de egresso; interconsulta e consultas subsequentes. O Ambulatório deverá funcionar das 7h às 17h, no mínimo, de segunda a sexta-feira (pág. 8, itens 5.2 e 5.3, 9º TA ao CG nº 03/2018).

“A Executora deverá atender também demandas de especialidades não médicas, nas áreas de: Bucomaxilofacial, Fonoaudiologia, Nutrição e Psicologia” (pág. 8, item 5.5, 9º TA ao CG nº 03/2018).

“Os atendimentos referentes a Processos Terapêuticos de Média e Longa duração, tais como: Psicoterapia e Fonoaudiologia, deverão ser registrados, a partir do 2º atendimento, como consultas subsequentes, desde que devidamente registrados em prontuário” (pág. 8, item 5.5.1, 9º TA ao CG nº 03/2018).

Os atendimentos realizados pela Enfermagem e pelo Serviço Social não serão considerados no total de Atendimentos Ambulatoriais para fins de aferição de Metas de Produção, serão apenas informados conforme as normas definidas pela SES/SC (pág. 8, itens 5.5.2 e 5.6, 9º TA ao CG nº 03/2018).

“Será considerada intervenção cirúrgica ambulatorial aqueles atos cirúrgicos realizados nas salas de pequenas cirurgias do hospital que não requeiram hospitalização nem profissional médico anestesista e neles estão incluídos todos os procedimentos que sejam necessários realizar dentro do período de 15 dias subsequentes à intervenção cirúrgica propriamente dita” (pág. 9, item 5.7, 9º TA ao CG nº 03/2018).

Para fins de aferição de meta serão considerados como Atendimentos Ambulatoriais em Especialidades Médicas, conforme Tabela 05, abaixo, os atendimentos referentes ao código 03.01.01.007-2 – *Consulta Médica em Atenção Especializada*, conforme a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), ocorridos entre o dia 1º a 30/31 de cada competência, tendo como parâmetro o dia da consulta do paciente no Hospital (pág. 17, item 4.2, 9º TA ao CG nº 03/2018).

Também para fins de aferição de meta serão considerados como Atendimentos Ambulatoriais em Especialidades Não Médicas os atendimentos relacionados na Tabela 05, abaixo, ocorridos entre o dia 1º a 30/31 de cada competência, tendo como parâmetro o dia da consulta do paciente no Hospital (pág. 17, item 4.3, 9º TA ao CG nº 03/2018).

Para os atendimentos em Bucomaxilofacial (CBO 2232-68), Fonoaudiologia (CBO 223810), Nutrição (CBO 2237-10) e Psicologia (CBO 25.15-10/2515-20) será considerado o código 03.01.01.004-8 – *Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico)*, de acordo com o CBO da especialidade (pág. 17, item 4.3.1, 9º TA ao CG nº 03/2018).

O Atendimento Ambulatorial possui um volume mensal quantificado para cada procedimento/serviço especializado de acordo com as Tabelas 4-5, abaixo:

CONSULTAS ESPECIALIDADES MÉDICAS - CÓDIGO 03.01.01.007-2	
ESPECIALIDADES MÉDICAS	META/MÊS
Alergia e Imunologia Pediátrica	10
Cardiologia Pediátrica	40
Cirurgia Geral (pós cirúrgicos de urgência) Adulto e Pediátrica	70
Cirurgia Ginecológica	100
Cirurgia Pediátrica	60
Dermatologia Pediátrica	10
Endocrinologia Pediátrica	15
Gastroenterologia Pediátrica	20
Genética por meio de Teleconsulta	10
Gestação de Alto Risco	280
Ginecologia / Mastologia	80
Infectologia Pediátrica	40
Infertilidade	10
Neonatologia	80
Neurologia Clínica Pediátrica	20
Oftalmologia Pediátrica	20
Ortopedia Pediátrica	50
Otorrino Pediátrica	40
Pneumologia Pediátrica	20
Urologia Pediátrica	20
TOTAL	995

Tabela 04: Atendimento Ambulatorial – Especialidades Médicas.
Fonte: págs. 18 e 19, item 4.11, 9º TA ao CG 03/2018.

CONSULTAS ESPECIALIDADES <u>NÃO</u> MÉDICAS	
ESPECIALIDADES	META/MÊS
Bucomaxilofacial	20
Consulta Fonoaudiologia	210
Consulta Psicologia	30
Nutrição	30
TOTAL	290

Tabela 05: Atendimento Ambulatorial – Especialidades Não Médicas.

Fonte: pág. 19, item 4.12, 9º TA ao CG 03/2018.

“As Consultas Médicas e Não Médicas deverão ser informadas a SES, conforme público de Atendimento (Adulto ou Pediátrico), para fins de verificação das atividades realizadas no atendimento ambulatorial” (pág. 18, item 4.10, 9º TA ao CG nº 03/2018).

A produção Ambulatorial deverá ser realizada, mensalmente, considerando as quantidades definidas para cada procedimento conforme as Tabelas acima. A avaliação de cumprimento de meta e aferição financeira será realizada semestralmente, conforme peso percentual e regra de avaliação definidos no Item 6 deste Relatório (Regras para Pagamento).

3.3.4 Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Externo

O Hospital deverá realizar a Meta de Produção mensal de **110 (cento e dez) exames/mês** observando a variação $\pm 15\%$ (pág. 19, item 5.1, 9º TA ao CG nº 03/2018).

Para fins de aferição de meta serão considerados como Exames Externos os procedimentos realizados em caráter eletivo, ocorridos entre o dia 1º a 30/31 de cada competência, tendo como parâmetro o dia em que o paciente realizou o exame no Hospital. “O indicador de aferição será o quantitativo de exames realizados que serão acompanhados por meio dos Boletins Ambulatoriais conforme processamento e faturamento pelo Ministério da Saúde (MS)”, págs. 19 e 20, 9º TA ao CG 03/2018.

“O SADT Externo deverá funcionar de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h, no mínimo, disponibilizando exames e ações de apoio diagnóstico e terapêutico aos usuários atendidos no ambulatório, egressos do próprio Hospital ou provenientes da Atenção Básica, encaminhados pelas Centrais de Regulação do Estado para os serviços previamente definidos após pactuação com o Hospital, no limite da sua capacidade operacional, nas seguintes modalidades de exames” (pág. 20, item 5.3, 9º TA ao CG 03/2018).

SADT EXTERNO	
TIPO DE EXAME	META/MÊS
Biópsia de Colo Uterino	40

Mamografia Bilateral para Rastreamento	55
Histeroscopia Diagnóstica	15
TOTAL	110

Tabela 06: SADT Externo – Exames e Procedimentos.

Fonte: pág. 20, item 5.5, 9º TA ao CG 03/2018.

Os Exames Externos deverão ser realizados, mensalmente, considerando as quantidades definidas para cada procedimento conforme a Tabela 06, acima. Para aferição da meta e cálculo de eventuais descontos, o cumprimento de meta será avaliado, conforme peso percentual e regras definidas no Item 6 deste Relatório (Regras para Pagamento).

Visando o acompanhamento e a avaliação do Contrato de Gestão, bem como o cumprimento das regras e atividades assistenciais estabelecidas no Anexo Técnico II – Metas de Produção Assistencial e Indicadores de Qualidade e Anexo Técnico III – Sistemática de Pagamento, a cada período de 06 (seis) meses, de acordo com o exercício financeiro, o Órgão Supervisor procederá a análise das Metas de Produção Assistencial das atividades realizadas pela Executora, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas e realizará os descontos cabíveis, de acordo com o estabelecido no 9º Termo Aditivo ao CG nº 03/2018, que passou a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022 (pág. 42, itens 4.2 e 4.3, 9º TA ao CG nº 03/2018).

3.4 Indicadores de Qualidade Contratados

“Estes indicadores estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão e ao desempenho do Hospital” (pág. 20, 9º TA ao CG 03/2018).

A cada 03 (três) meses, o Órgão Supervisor procederá à análise dos Indicadores de Qualidade, que deverão ser encaminhados até o dia 20 de cada mês. Estes indicadores poderão ser alterados ou introduzidos novos parâmetros e metas, visto que a complexidade dos indicadores é crescente e gradual, em proporção direta ao funcionamento da unidade.

Os Indicadores de Qualidade estão relacionados ao pagamento da parte variável do Contrato de Gestão, o que corresponde a 9 ou 10% do custeio mensal, podendo variar caso a unidade utilize 1% para investimento (pág. 36, item 5, do CG 03/2018).

A seguir estão descritos os Indicadores de Qualidade do Hospital Materno Infantil Santa Catarina (HMISC), pág. 21, item 6.3, 9º TA ao CG 03/2018.

IQ I - Atenção ao Usuário;

IQ II - Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar (AIH);

IQ III - Controle de Infecção Hospitalar;

IQ IV - Mortalidade Operatória;

IQ V- Banco de Leite Humano;

IQ VI - Rede Cegonha.

3.4.1 Atenção ao Usuário: peso percentual total 10%

Destina-se à avaliação da qualidade dos serviços do atendimento hospitalar pelos pacientes e acompanhantes. A Pesquisa de Satisfação do Usuário será avaliada através de um questionário padrão que deverá ser aplicado mensalmente, por equipe capacitada, para pacientes e acompanhantes de pacientes, divididos em 4 grupos de usuários a serem pesquisados (Tabela 7), págs. 21-22, itens 6.4 e 6.4.1, 9º TA ao CG 03/2018.

Este Indicador será avaliado por meio do percentual de pacientes/acompanhantes entrevistados e pelo nível de satisfação dos usuários.

A pesquisa será registrada em papel, sendo obrigatoriamente anônima, apenas com identificação numérica, abrangendo 10% do total de pacientes em cada área de atendimento. A avaliação do cumprimento desta meta será realizada trimestralmente. As planilhas com a consolidação das informações dos grupos pesquisados deverá ser enviada ao Órgão Supervisor até o dia 20 do mês imediatamente subsequente.

3.4.1.1 Percentual de Pacientes/Acompanhantes Entrevistados: peso percentual 5%

Este Indicador tem por finalidade avaliar a relação entre o número total de atendimentos ambulatoriais e hospitalares e o número de pacientes/acompanhantes entrevistados.

$$\frac{\text{Nº de Pesquisas Realizadas no Grupo}}{\text{Nº Total de pacientes ou acompanhantes do Grupo}} \times 100$$

Meta: realizar pesquisa com, pelo menos, 10% de pacientes ou acompanhantes de cada grupo, conforme o público-alvo definido para este Indicador:

IQ I ATENÇÃO AO USUÁRIO		
SETORES PARA PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO (PSU)		% DE PSU MÊS
A	Pacientes ou acompanhantes em atendimento no serviço de urgência e emergência	10% do total de atendimentos
B	Pacientes ou acompanhantes de pacientes internados	10% do total de atendimentos
C	Pacientes ou acompanhantes de pacientes em atendimento ambulatorial ou SADT Externo	10% do total de atendimentos
D	Pacientes ou acompanhantes de pacientes após alta hospitalar	10% do total de atendimentos

Tabela 7: Indicador de Satisfação do Usuário – Setores para aplicação da pesquisa.

Fonte: pag. 21-22, item 6.4.1, 9º TA ao CG 03/2018.

3.4.1.2 Nível de Satisfação dos Entrevistados: peso percentual 5%.

Este Indicador tem por finalidade avaliar o grau de satisfação dos pacientes/acompanhantes entrevistados.

$$\frac{N^{\circ} \text{ de Manifestação "Muito Satisfeito" + Satisfeito"}}{N^{\circ} \text{ Total de manifestações}} \times 100$$

Meta: alcançar, pelo menos, 90% de satisfação dos pacientes/acompanhantes entrevistados no total dos grupos.

A Organização Social deverá enviar, mensalmente, por meio do Relatório Técnico Assistencial da Unidade e Planilha de Supervisão e Acompanhamento, as informações referentes à Pesquisa de Satisfação contendo os dados e resultados da pesquisa.

3.4.2 Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar (AIH): peso percentual 10%

“A Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar tem por finalidade avaliar a qualidade da gestão hospitalar por meio da proporcionalidade de AIH em relação à atividade hospitalar, ou seja, o nº de internações ou saídas hospitalares. A meta deste Indicador é atingir 100% de todas as AIH’s autorizadas pelo gestor e apresentadas em relatório, devendo estar em acordo com as saídas hospitalares (nº de internações) em cada mês de competência” (pág. 22, item 6.5, 9º TA ao CG 03/2018).

Na Tabela 8 (abaixo), segue a meta para este indicador e a variação percentual de cumprimento da meta para aferição financeira.

IQ II AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR (AIH)	
A	100% de Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar / Saída Hospitalar
B	Menos de 100% de Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar / Saída Hospitalar

Tabela 8: Indicador de Apresentação de AIH - Variação % para avaliação do cumprimento da meta.
Fonte: pág. 23, item 6.5, 9º TA ao CG 03/2018.

“A Organização Social deverá enviar, mensalmente, por meio do Relatório Técnico Assistencial da Unidade e Planilha de Supervisão e Acompanhamento, os registros relativos às Saídas Hospitalares. A Gerência de Monitoramento, Avaliação e Processamento em Saúde da Secretaria de Estado da Saúde encaminhará à Gerência de Acompanhamento da Execução das Metas Contratuais Relatório Oficiais da Apresentação de Autorização Hospitalar” (pág. 23, 9º TA ao CG 03/2018).

3.4.3 Controle de Infecção Hospitalar: peso percentual 10%.

Com a finalidade de avaliar a qualidade da assistência na área de infecção hospitalar apresentamos os indicadores a serem monitorados que incluem: densidade de infecção hospitalar em UTI Pediátrica e Neonatal; densidade de incidência de infecção hospitalar em corrente sanguínea associada a cateter venoso central em UTI Pediátrica e Neonatal; taxa de utilização de cateter venoso central na UTI Pediátrica e Neonatal (pág. 23, item 6.6, 9º TA ao CG 03/2018).

A seguir as definições dos indicadores de Infecção Hospitalar:

- Densidade de infecção hospitalar em UTI Pediátrica/Neonatal: número de episódios de infecção hospitalar na UTI no mês dividido pelo número de pacientes-dia da UTI no mês, multiplicado por 1000.
- Densidade de incidência de infecção hospitalar em corrente sanguínea associada a cateter venoso central em Pediátrica/Neonatal: número de infecções hospitalares na corrente sanguínea no mês dividido pelo número de pacientes-dia com cateter venoso central no mês, multiplicado por 1000.
- Taxa de utilização de cateter venoso central na Pediátrica/Neonatal: número de pacientes com cateter central-dia no mês dividido por número de pacientes-dia no mesmo período.

“Os critérios adotados para a avaliação deste indicador são os estabelecidos pelo NNISS (National Nosocomial Infection Surveillance System) que é a metodologia utilizada pelo CDC (Center for Disease Control)-EUA. Obs: As infecções primárias da corrente sanguínea incluem as infecções confirmadas laboratorialmente e as sepSES clínicas” (pág. 24, item 6..6.1, 9º TA ao CG 03/2018).

As informações relativas à UTI Neonatal devem ser apresentadas conforme a estratificação de peso:

- UTI Neo < 1000 g
- UTI Neo 1001 – 1500 g
- UTI Neo 1501 – 2500 g
- UTI Neo > 2500 g

“A meta a ser atingida é o envio do relatório até o dia 20 do mês imediatamente subsequente, elaborado pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar para as UTI’s Pediátrica e Neonatal que contenha o valor das taxas no mês, a análise dos resultados encontrados no período em relação à mediana e/ou diagrama de controle e as medidas implementadas, quando se fizerem necessárias” (pág. 23, 9º TA ao CG 03/2018).

A Tabela 09 (abaixo), apresenta a meta para este indicador e a variação percentual de cumprimento da meta para aferição financeira.

IQ III CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	
A	Envio de relatório no prazo estabelecido, elaborado pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar para as UTI's Pediátrica e Neonatal que contenha o valor das taxas no mês, a análise dos resultados encontrados no período em relação à mediana e/ou diagrama de controle e as medidas implementadas, quando se fizerem necessárias.
B	Não envio de Relatório no prazo estabelecido / Envio de Relatório com ausência das informações necessárias.

Tabela 09: Indicador de Controle de Infecção Hospitalar – Variação % para avaliação da meta.

Fonte: pág. 24, 9º TA ao CG 03/2018.

3.4.4 Mortalidade Operatória: peso percentual 10%.

O Indicador de Mortalidade Operatória (IMO) objetiva avaliar a qualidade da assistência por meio do desempenho assistencial na área de cirurgia, mensurado pela Taxa de Mortalidade Operatória, estratificada por Classes de 1 a 5, da Classificação da American Society of Anesthesiology do Average Score of Anesthesiology (ASA) e a Taxa de Cirurgias de Urgência.

Estes dados devem ser enviados através de relatórios mensais, com análise deste índice elaborada pela Comissão de Revisão de Óbitos. A meta deste indicador deve estar dentro dos parâmetros e recomendações aceitos pela Agência Nacional de Saúde (ANVISA, novembro 2012), pág. 25-26, 9º TA ao CG 03/2018.

3.4.4.1 Conceitos do Indicador de Mortalidade Operatória

A Taxa de Mortalidade Operatória é a relação percentual entre o número de óbitos intra hospitalares que ocorreram durante ou até 7 dias após o procedimento cirúrgico, em um mês, e o número de pacientes submetidos a procedimentos cirúrgicos no mesmo período.

$$\frac{N^{\circ} \text{ de óbitos durante ou até 7 dias após cirurgia}}{N^{\circ} \text{ pacientes submetidos a cirurgia}} \times 100$$

3.4.4.2 Taxa de Mortalidade Operatória e Classificação do Estado Físico da ASA (Average Score of Anesthesiology)

Os critérios adotados a seguir são os estabelecidos pela classificação da American Society of Anesthesiology do Average Score of Anesthesiology (ASA) para Taxa de Mortalidade Operatória, estratificada por Classes de 1 a 5.

As informações enviadas pelo Hospital referente ao IMO seguirá os parâmetros abaixo de avaliação (Tabelas 10 e 11):

IQ IV IMO – INDICADORES DE MORTALIDADE OPERATÓRIA	
A	Taxa de Mortalidade Operatória dentro dos parâmetros e recomendações aceitos pela Agência Nacional de Saúde (Novembro/2012).
	ASA I = 0 a 0,1%
	ASA II = 0,3 a 5,4%
	ASA III = 1,8 a 17,8%
	ASA IV = 7,8 a 65,4%
	ASA V = 9,4 a 100%
B	Taxa de Mortalidade Operatória fora da variação aceita pela Agência Nacional de Saúde (Novembro/2012).

Tabela 10: Taxa de Mortalidade Operatória – Classificação ASA (ANVISA, 2012).

Fonte: ANVISA, MS, Taxa de Mortalidade Cirúrgica – novembro de 2012; pág. 26, 9º TA ao CG 03/2018.

ESTADO FÍSICO DO PACIENTE DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO ASA	
ASA-1	Paciente saudável
ASA-2	Paciente com doença sistêmica leve
ASA-3	Paciente com doença sistêmica grave
ASA-4	Paciente com doença sistêmica grave que é uma ameaça constante à vida
ASA-5	Paciente moribundo que não se espera que sobreviva sem a cirurgia

Tabela 11: Taxa de Mortalidade Operatória, estratificada por Classes de 1 a 5.

Fonte: ANVISA, MS, Taxa de Mortalidade Cirúrgica – novembro de 2012; pág. 26, 9º TA ao CG 03/2018.

3.4.5 Banco de Leite Humano: peso percentual 20%

Este Indicador tem por finalidade avaliar a qualidade da assistência prestada por meio do desempenho do Banco de Leite Humano do Hospital. A meta é atender mensalmente, os quantitativos que constam na Tabela 12, abaixo (pág. 27, 9º TA ao CG 03/2018):

IQ V – INDICADORES DO BANCO DE LEITE HUMANO		Meta Mês
1.	Realizar atendimentos aos grupos da rede cegonha, constituído por enfermeira, médico gineco/obstetra e gestantes da Gestação de Alto Risco do ambulatório do HMISC	01
2.	Atendimento a gestante e/ou puérpera, para explicar os as dúvidas pertinentes a doação de leite materno e funcionando do BLH, acompanhar quantidade mensal	10
3.	Visita domiciliar à doadora e/ou posto de coleta, para coleta de materiais biológicos e/ou leite materno	10
4.	Número de doadoras ativas dentro do mês da competência apurada	15
5.	Quantidade de receptores de leite humano pasteurizado	20
6.	Quantidade de litros de leite humano pasteurizado distribuídos	15

7. Quantidade de exames microbiológicos realizados	100
8. Quantidade de crematócritos realizados	100
9. Quantidade de testes de acidez Dornic realizados	100
10. Quantidade de litros recebidos/mês	30
11. Quantidade de litros pasteurizados/mês	30
12. Quantidade de litros desprezados por sujidade (antes da análise)	≤ 10

Tabela 12: Indicadores Banco de Leite Humano.

Fonte: pag. 27, item 6.8, 9º TA ao CG 03/2018.

Os Indicadores do Banco de Leite Humano serão calculados, conforme a fórmula abaixo:

$$\frac{\text{Quantidade Realizada}}{\text{Quantidade Contratada}} \times 100$$

A Organização Social deverá enviar, mensalmente, por meio do Relatório Técnico Assistencial da Unidade e Planilha de Supervisão e Acompanhamento, as informações relacionadas a este Indicador.

3.4.6 Rede Cegonha: peso percentual total 20%

Este Indicador tem por finalidade avaliar a qualidade da assistência prestada por meio dos Indicadores da Rede Cegonha, Tempo Médio de Permanência para Tratamento Clínico para Gestantes de Alto Risco em Acompanhamento no PNAR (Pré-natal de Alto Risco) e Taxas relacionadas à Rede Cegonha.

3.4.6.1 Indicadores da Rede Cegonha: peso percentual 5%

Meta: atender, mensalmente aos quantitativos previsto na Tabela 13, abaixo.

IQ VI – INDICADORES REDE CEGONHA	Meta Mês
Número de consultas realizadas em pré-natal de alto risco (PNAR)	280
Número de gestantes de alto risco em acompanhamento no PNAR internadas paratratamento clínico	10
Número de gestantes de alto risco em acompanhamento no PNAR que realizaram exames laboratoriais (HT, HGB, VDRL, HIV, EAS, E GLICEMIA) até a 20ª semana de gestação	84
Número de gestantes de alto risco em acompanhamento no PNAR que realizaram exames laboratoriais (HT, HGB, VDRL, HIV, EAS, E GLICEMIA) entre a 28ª e 36ª semana de gestação	84
Número de partos prematuros (< 36 semanas de idade gestacional ao nascer) em gestantes de alto risco em acompanhamento no PNAR	15

Tabela 13: Indicadores da Rede Cegonha.

Fonte: pag. 28, item 6.9.1, 9º TA ao CG 03/2018.

Os Indicadores da Rede Cegonha serão calculados, conforme a fórmula abaixo:

$$\frac{\text{Quantidade Realizada}}{\text{Quantidade Contratada}} \times 100$$

3.4.6.2 Tempo Médio de Permanência para Tratamento Clínico em Gestantes de AltoRisco em Acompanhamento no PNAR: peso percentual 5%

Meta: apresentar, mensalmente, tempo médio de permanência de 5 dias para tratamento clínico de gestantes de alto risco. O cálculo será realizado, conforme fórmula abaixo:

$$\frac{\text{Tempo médio de permanência para tratamento clínico em gestantes de alto risco em acompanhamento no PNAR Contratado.}}{\text{Tempo médio de permanência para tratamento clínico em gestantes de alto risco em acompanhamento no PNAR Realizado}} \times 100$$

INDICADORES REDE CEGONHA	Meta Mês
Tempo médio de permanência para tratamento clínico	
Tempo médio de permanência para tratamento clínico em gestantes de alto risco em acompanhamento no PNAR	5 (dias)

Tabela 14: Indicadores da Rede Cegonha - Média de permanência - Tratamento clínico.
Fonte: pág. 28, item 6.9.2, 9º TA ao CG 03/2018.

3.4.6.3 Taxas relacionadas à Rede Cegonha: peso percentual 10%

Meta: atender, mensalmente, as taxas conforme as metas contratadas de acordo com a Tabela 15, abaixo.

INDICADORES REDE CEGONHA	Meta Mês
Taxas relacionadas	
Taxa da utilização de suplementos de cálcio pelas gestantes de alto risco acompanhadas no PNAR	≤ 10%
Taxa de APGAR no 1º minuto dos recém-nascidos das gestantes de alto risco em acompanhamento no PNAR acima de 7	≥ 50%
Taxa de APGAR no 5º minuto dos recém-nascidos das gestantes de alto risco em acompanhamento no PNAR acima de 7	≥ 50%
Taxa de infecção no sítio cirúrgico de pacientes gestantes de alto risco em acompanhamento no PNAR que tiveram parto cesariana	≤ 10%
Taxa de inserções do DIU no pós-parto/pós-abortamento nas gestantes de alto risco acompanhadas no PNAR	≤ 25%

Taxa de mortalidade de gestantes de alto risco em acompanhamento no PNAR	≤ 2%
Taxa de mortalidade de puérperas que fizeram acompanhamento no PNAR	≤ 2%
Taxa de partos cesarianas em gestantes de alto risco em acompanhamento no PNAR	≥ 25%
Taxa de partos vaginais de gestantes de alto risco em acompanhamento no PNAR	≥ 25%
Taxa de transfusões de sangue e histerectomia no parto/puerpério nas gestantes de alto risco acompanhadas no PNAR	≤ 10%

Tabela 15: Indicadores Rede Cegonha - Taxas.

Fonte: pág. 29, item 6.9.3, 9º TA ao CG 03/2018.

A Organização Social deverá enviar, mensalmente, por meio do Relatório Técnico Assistencial da Unidade e Planilha de Supervisão e Acompanhamento, as informações relacionadas à Rede Cegonha.

4 METAS DE PRODUÇÃO ASSISTENCIAL - ANO DE 2023

O Hospital deverá informar mensalmente as Metas de Produção (MP), que estão relacionadas à quantidade de assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão e ao desempenho da unidade.

As MP deverão ser enviadas em relatórios oficiais e em arquivo eletrônico, até o dia 20 (vinte) de cada mês ao gestor estadual (SES), pág. 44, item 4.5, 9º TA, CG nº 03/2018.

A cada 06 (seis) meses, o Órgão Supervisor procederá à análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas pela Executora, verificando e avaliando os desvios para mais ou para menos, podendo reavaliar e alterar as Metas de Produção conforme as regras estabelecidas no Contrato de Gestão, pág. 42, item 4.2 e 4.3, 9º TA, CG nº 03/2018.

As informações com a produção do HMISC foram encaminhadas mensalmente pela Organização Social IDEAS e foram aferidas pela Gerência de Acompanhamento da Execução das Metas Contratuais (GAEMC). Os Relatórios de Execução das Metas e Resultados da GAEMC com os dados aferidos poderão ser localizados no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGPE, através dos Processos Digitais SES 100008/2023 (1º trimestre), 190409/2023 (2º trimestre), 266170/2023 (3º trimestre) e 60201/2024 (4º trimestre), referente ao Ano de 2023. A vigência do contrato foi até 14/11/2023 e o mês de novembro foi calculado proporcional.

A seguir estão os serviços que compõem as Metas Quantitativas com os gráficos que demonstram a série histórica da produção do Hospital Materno Infantil de Santa Catarina em comparação com a Meta de Produção Assistencial contratada, referentes ao Ano de 2023.

4.1 Atendimentos de Urgências e Emergências

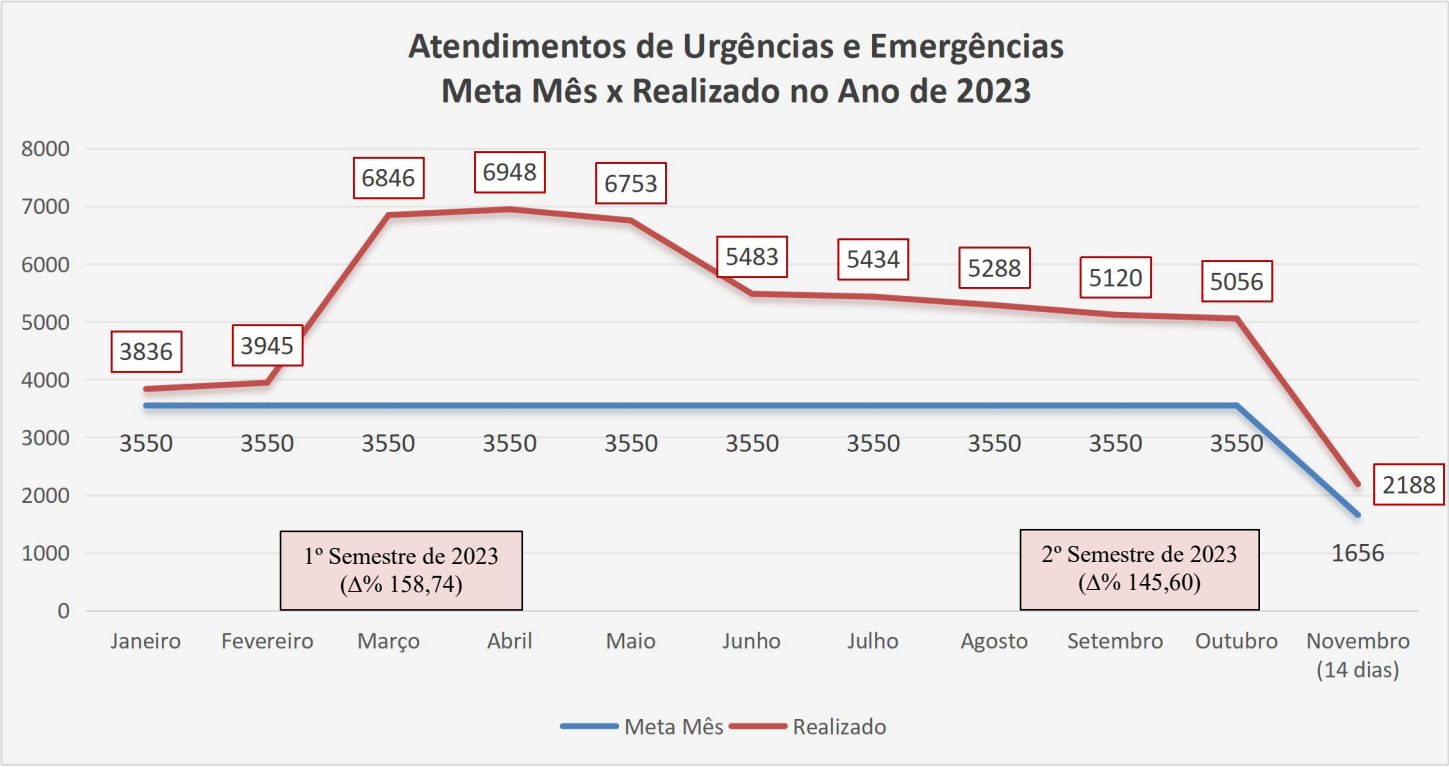
O Hospital deverá realizar a Meta de Produção mensal de **3.550 (três mil, quinhentos e cinquenta) atendimentos/mês de Urgência e Emergência**, observando a variação $\pm 15\%$.

A produção acima deverá ser realizada, mensalmente, considerando as quantidades definidas para cada procedimento. Segue abaixo, o resultado dos atendimentos realizados pelo Hospital no Ano de 2023.

ATENDIMENTOS DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS – ANO DE 2023													
CÓDIGO/ PROCEDIMENTO	META MÊS	META NOV	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV (14 dias)
03.01.06.002-9_ Atendimento de Urgência com Observação até 24 horas em Atenção Especializada	320	149	289	335	578	499	557	454	456	329	331	371	116
03.01.06.006-9_ Atendimento de Urgência em Atenção Especializada	3.200	1.493	3.444	3.498	6.100	6.296	5.986	4.873	4.788	4.666	4.653	4.546	1.987
Atendimento Ortopédicocom Imobilização Provisória	30	14	103	112	168	153	210	156	190	293	136	139	85
TOTAL	3.550	1.656	3.836	3.945	6.846	6.948	6.753	5.483	5.434	5.288	5.120	5.056	2.188
Δ%			1º SEMESTRE = 158,74%						2º SEMESTRE = 145,60%				

Quadro 01: Atendimentos de Urgências e Emergências no Ano de 2023.
Fonte: Relatório GAEMC - PSES nº 100008/2023, 190409/2023, 266170/2023 e 60201/2024.

No Gráfico 01, segue a representação gráfica com o resultado dos Atendimentos de Urgências e Emergências no Ano de 2023.



4.2 Assistência Hospitalar

Para a Meta de Produção “Assistência Hospitalar”, o Hospital deverá realizar **500 (quinhentas) saídas hospitalares/mês**, observando a variação de $\pm 15\%$ (pág. 15, item 3.1, 9º TA ao CG 03/2018).

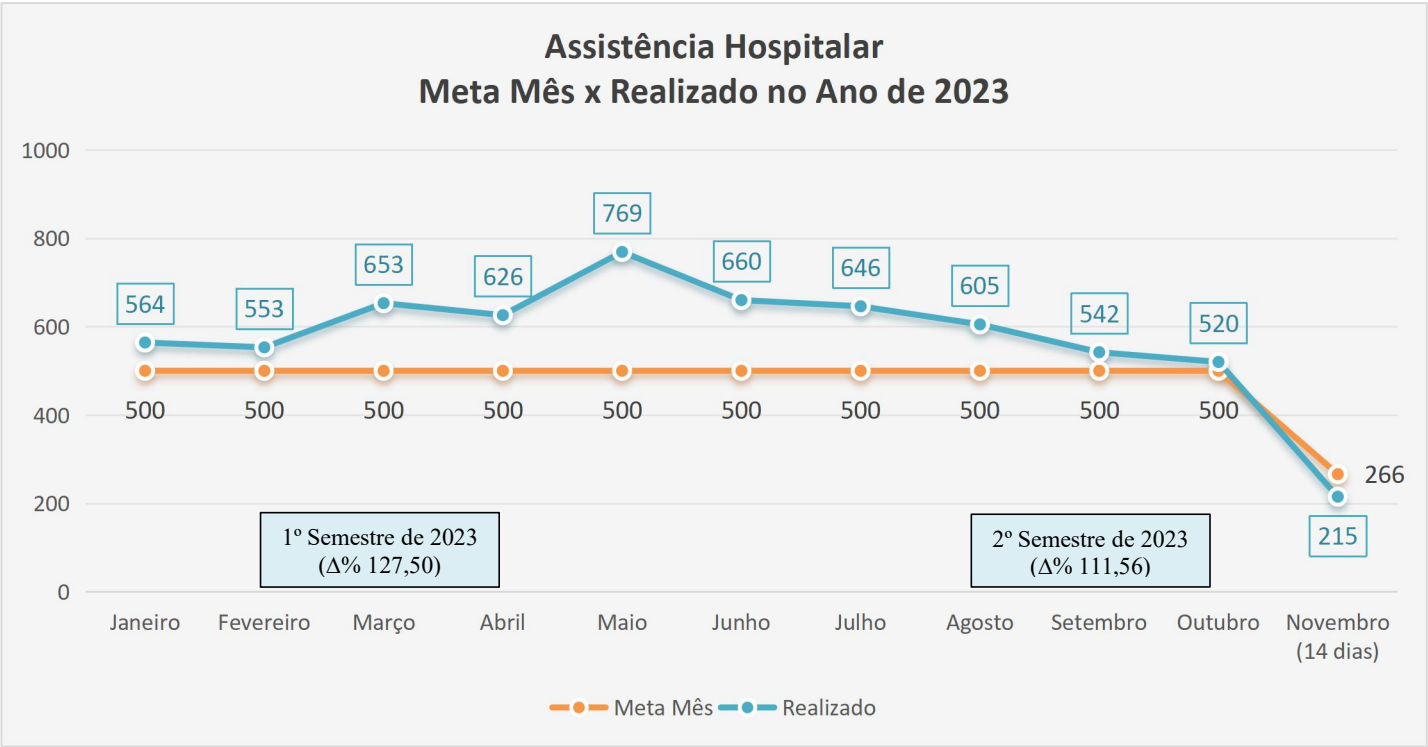
Segue abaixo, a série histórica com o quantitativo realizado pelo Hospital no Ano de 2023, por tipo de Clínicas.

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – ANO DE 2023													
CLÍNICAS HOSPITALARES	META MÊS	META NOV	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV (14 dias)
Clínica Cirúrgica	135	72	134	164	175	147	150	150	115	137	135	130	58
Clínica Médica	30	16	52	52	58	38	50	53	54	53	64	39	22
Clínica Obstétrica	220	117	287	231	274	253	293	261	282	263	236	211	82
Clínica Pediátrica	115	61	91	106	146	188	276	196	195	152	107	140	53
TOTAL	500	266	564	553	653	626	769	660	646	605	542	520	215
Δ%			1º SEMESTRE = 127,50%						2º SEMESTRE = 111,56%				

Quadro 02: Assistência Hospitalar no Ano de 2023.
Fonte: Relatório GAEMC - PSES nº 100008/2023, 190409/2023, 266170/2023 e 60201/2024.

No Gráfico 02, segue a série histórica com os resultados obtidos pelo HMISC no Ano de 2023 para a meta Assistência Hospitalar.

Gráfico 02



4.3 Atendimento Ambulatorial

O Hospital deverá realizar a Meta de Produção mensal de **1.285 (mil, duzentos e oitenta e cinco) atendimentos/procedimentos/mês** (995 consultas nas especialidades médicas e 290 consultas nas especialidades não médicas), observando a variação $\pm 15\%$, pág. 17, item 4.1, 9º TA ao CG nº 03/2018.

Segue abaixo, o quantitativo de Atendimento Ambulatorial realizado pelo Hospital no Ano de 2023, por especialidade médica.

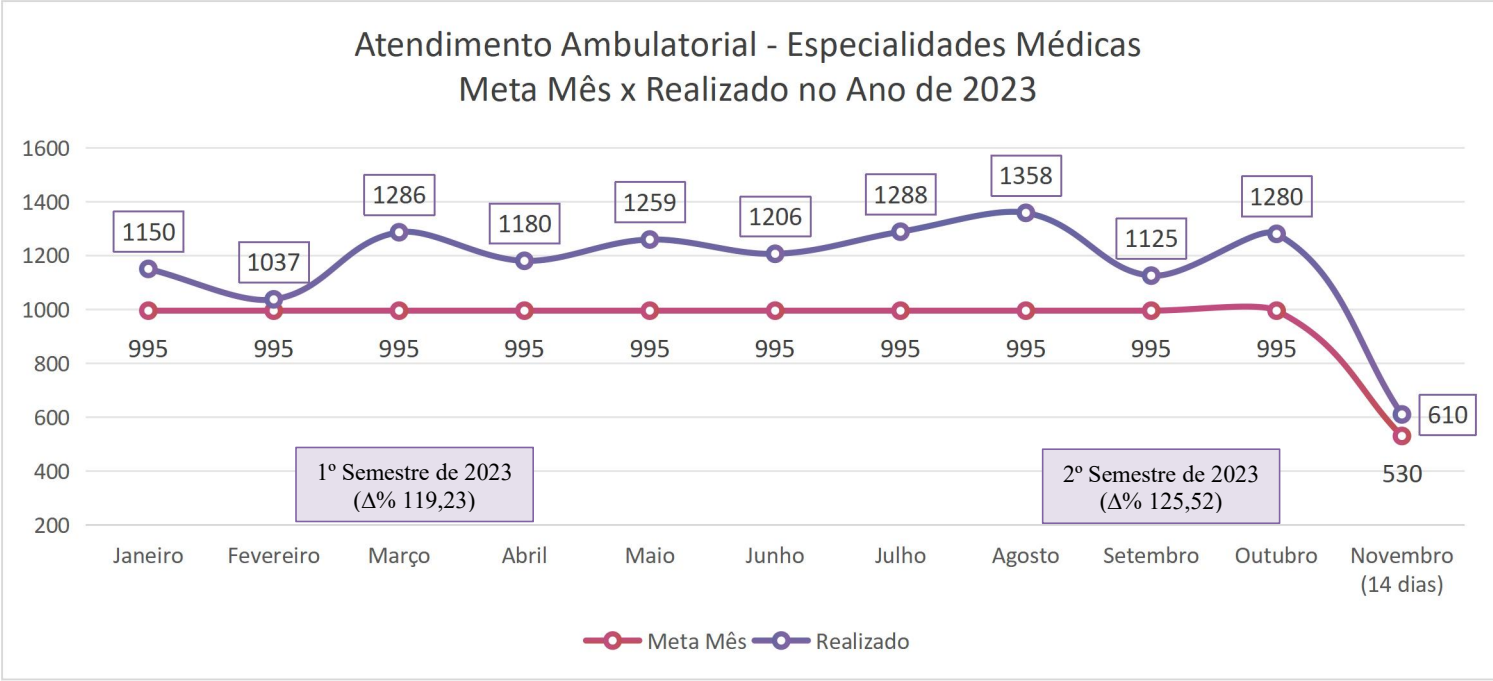
ATENDIMENTO AMBULATORIAL – ANO DE 2023													
ESPECIALIDADES MÉDICAS	META MÊS	META NOV	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV (14 dias)
Alergia e Imunologia Pediátrica	10	5	0	7	10	12	9	8	0	12	10	7	0
Cardiologia Pediátrica	40	21	43	27	34	29	16	53	33	33	33	23	8
Cirurgia Geral Adulto e Pediátrico	70	37	51	60	80	80	80	89	83	66	46	54	28
Cirurgia Ginecológica	100	53	84	106	136	112	111	101	113	151	80	85	29
Cirurgia Pediátrica	60	32	65	52	53	75	46	69	78	69	38	94	52
Dermatologia Pediátrica	10	5	12	7	10	0	22	8	4	17	8	11	12
Endocrinologia Pediátrica	15	8	20	24	35	0	22	21	32	23	19	24	0
Gastroenterologia Pediátrica	20	11	20	24	17	21	26	20	24	24	23	28	9
Genética por Teleconsulta	10	5	10	9	17	7	15	13	16	13	16	12	9
Gestação de Alto Risco	280	149	503	400	484	453	508	416	493	542	488	516	241
Ginecologia / Mastologia	80	43	69	64	86	91	92	92	93	94	87	95	64
Infectologia Pediátrica	40	21	15	22	29	24	34	29	25	33	23	26	12
Infertilidade	10	5	6	1	3	5	7	5	3	6	0	11	0
Neonatologia	80	43	88	89	109	115	92	98	109	117	107	100	47
Neurologia Pediátrica	20	11	17	18	21	19	22	18	20	19	26	24	0
Oftalmologia Pediátrica	20	11	16	15	21	12	16	20	27	26	28	30	20
Ortopedia Pediátrica	50	27	38	48	64	47	57	48	47	51	43	51	19
Otorrino Pediátrica	40	21	36	31	29	37	42	35	38	0	11	32	30
Pneumologia Pediátrica	20	11	26	18	25	22	19	24	15	38	26	24	13
Urologia Pediátrica	20	11	31	15	23	19	23	39	35	24	13	33	17
TOTAL	995	530	1.150	1.037	1.286	1.180	1.259	1.206	1.288	1.358	1.125	1.280	610
Δ%			1º SEMESTRE = 119,23%						2º SEMESTRE = 125,52%				

Quadro 03: Atendimento Ambulatorial – Especialidades Médicas no Ano de 2023.

Fonte: Relatório GAEMC - PSES nº 100008/2023, 190409/2023, 266170/2023 e 60201/2024.

No Gráfico 03, segue a representação gráfica com os resultados dos Atendimentos Ambulatoriais para as Especialidade Médicas, comparando a meta global mensal e o realizado mensal pelo HMISC no Ano de 2023.

Gráfico 03



Segue no quadro abaixo, o quantitativo de Atendimentos Ambulatoriais, realizados pelo Hospital no Ano de 2023 nas Especialidades Não Médicas.

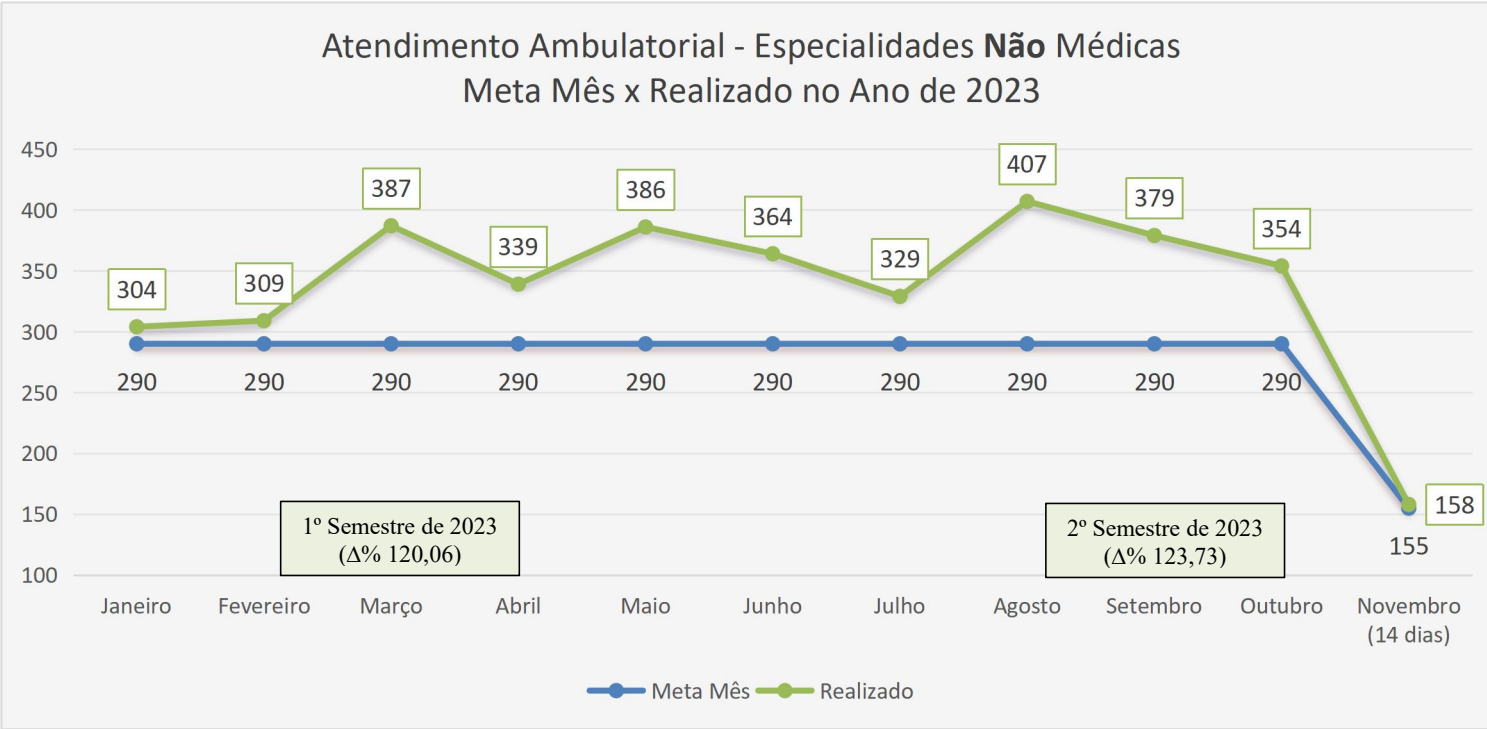
ATENDIMENTO AMBULATORIAL – ANO DE 2023													
ESPECIALIDADES NÃO MÉDICAS	META MÊS	META NOV	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV (14 dias)
Bucomaxilofacial	20	11	17	18	22	23	20	24	23	26	25	18	12
Consulta Fonoaudiologia	210	112	221	215	281	247	281	276	255	295	278	255	109
Consulta Psicologia	30	16	45	38	44	29	33	32	33	35	33	37	9
Nutrição	30	16	21	38	40	40	52	32	18	51	43	44	28
TOTAL	290	155	304	309	387	339	386	364	329	407	379	354	158
Δ%			1º SEMESTRE = 120,06%						2º SEMESTRE = 123,73%				

Quadro 04: Atendimento Ambulatorial – Especialidades Não Médicas no Ano de 2023.

Fonte: Relatório GAEMC - PSES nº 100008/2023, 190409/2023, 266170/2023 e 60201/2024.

No Gráfico 04, segue a representação gráfica com os resultados dos Atendimentos Ambulatoriais para as Especialidade Não Médicas, comparando a meta global mensal e o realizado mensal pelo HMISC no Ano de 2023.

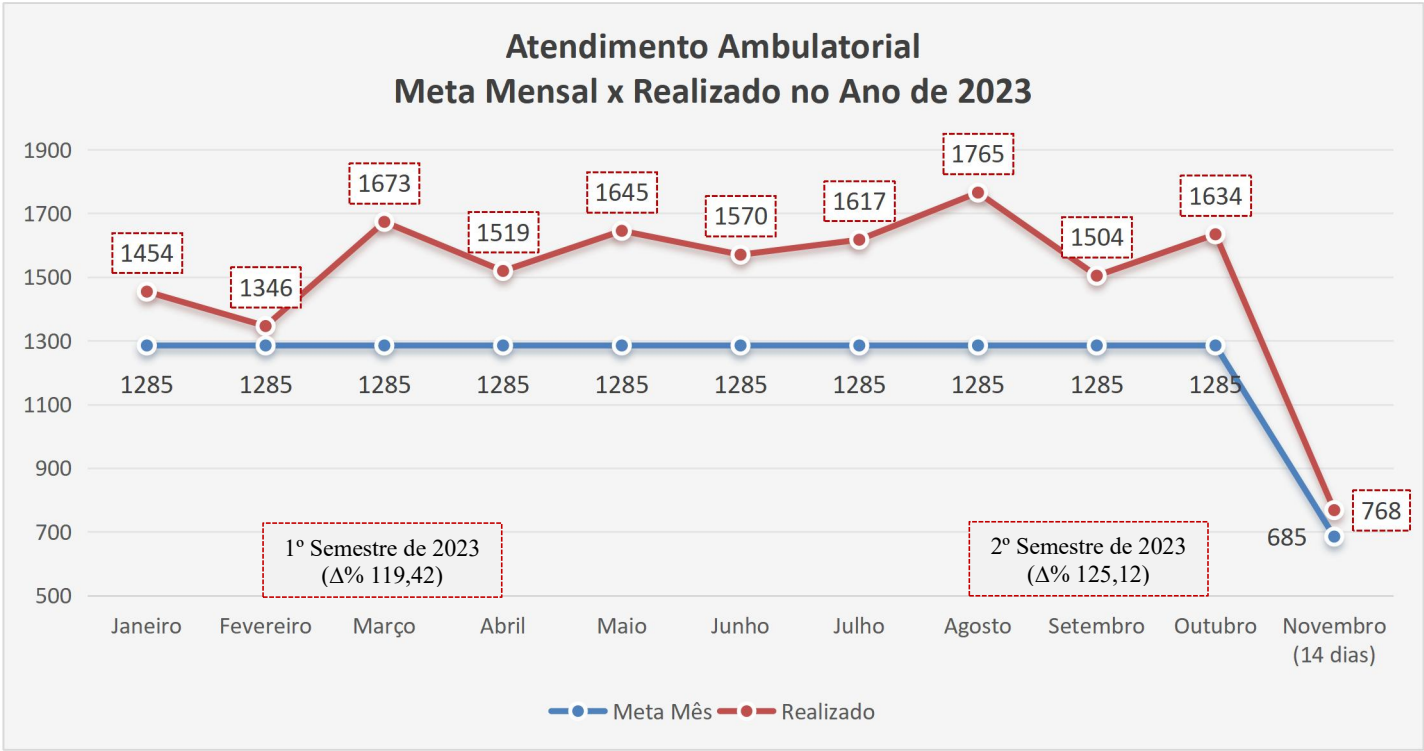
Gráfico 04



No quadro 05 e representação gráfica abaixo, segue a série histórica com o resultado dos Atendimentos Ambulatoriais para as especialidades médicas e não médicas realizado pelo HMISC no Ano de 2023.

ATENDIMENTO AMBULATORIAL – ANO DE 2023													
ESPECIALIDADES	META MÊS	META NOV	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV (14 dias)
MÉDICAS	995	530	1.150	1.037	1.286	1.180	1.259	1.206	1.288	1.358	1.125	1.280	610
NÃO MÉDICAS	290	155	304	309	387	339	386	364	329	407	379	354	158
TOTAL	1.285	685	1.454	1.346	1.673	1.519	1.645	1.570	1.617	1.765	1.504	1.634	768
Δ%			1º SEMESTRE = 119,42%						2º SEMESTRE = 125,12%				

Quadro 05: Atendimento Ambulatorial no Ano de 2023.
Fonte: Relatório GAEMC - PSES nº 100008/2023, 190409/2023, 266170/2023 e 60201/2024.



4.4 Atendimento de SADT Externo

O Hospital deverá realizar a Meta de Produção mensal de **110 (cento e dez) exames/mês**, observando a variação $\pm 15\%$.

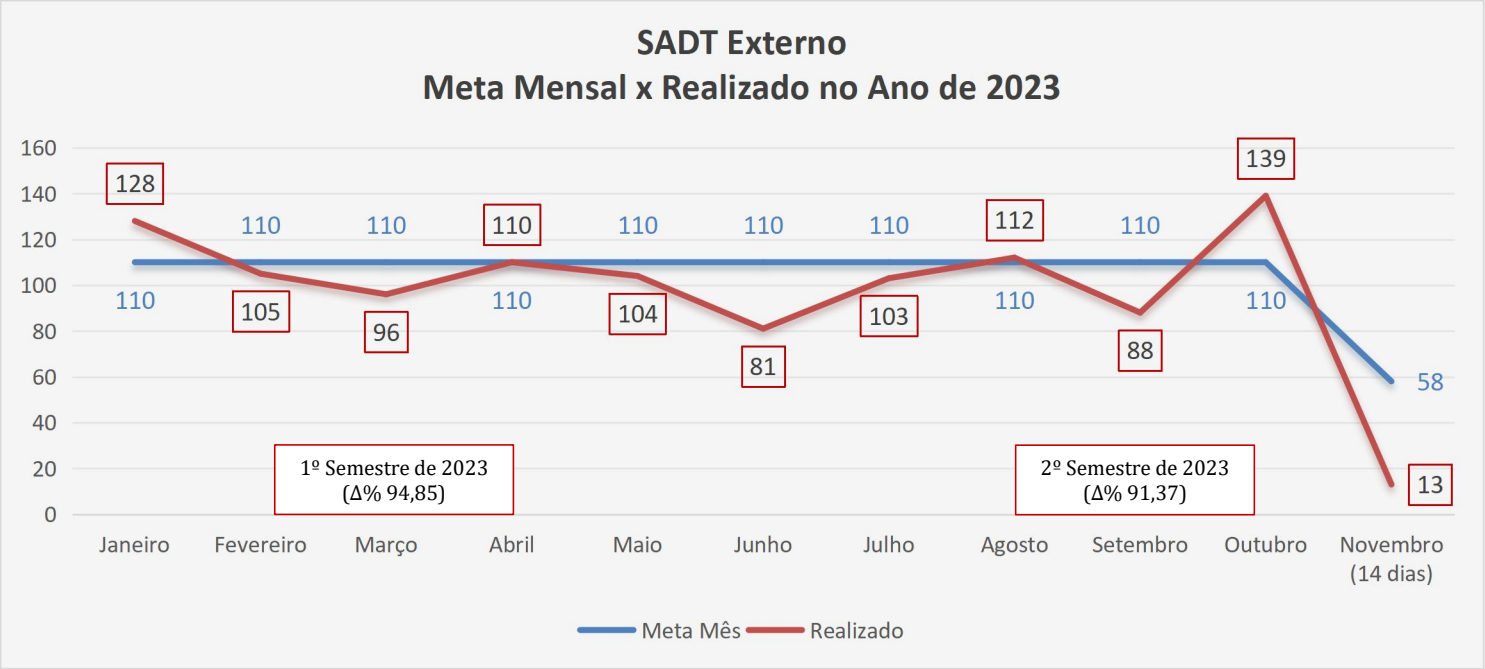
Segue abaixo, a série histórica com o quantitativo de atendimentos para o SADT Externo realizado pelo Hospital no Ano de 2023, por tipo de exame.

SADT EXTERNO – ANO DE 2023													
ESPECIALIDADES	META MÊS	META NOV	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV (14 dias)
Biopsia de Colo Uterino	40	21	42	42	42	47	46	42	52	55	39	63	0
Mamografia Bilateral para Rastreamento	55	29	79	53	49	52	43	23	37	41	36	61	0
Histeroscopia Diagnóstica	15	8	7	10	7	11	15	16	14	16	13	15	13
TOTAL	110	58	128	105	96	110	104	81	103	112	88	139	13
Δ%			1º SEMESTRE = 94,85%						2º SEMESTRE = 91,37%				

Quadro 06: SADT Externo no Ano de 2023.
Fonte: Relatório GAEMC - PSES nº 100008/2023, 190409/2023, 266170/2023 e 60201/2024.

No Gráfico 06, segue a demonstração do quantitativo realizado pelo hospital para o SADT Externo no Ano de 2023.

Gráfico 06



Segue abaixo, o resumo com o resultado geral de todas as Metas de Produção Assistencial do HMISC, com percentual de cumprimento da meta por semestre, para o Ano de 2023.

RESUMO DAS METAS DE PRODUÇÃO – ANO DE 2023				
Percentual de Cumprimento da Meta por Semestre				
SERVIÇOS	META MÊS	META NOV	1º Semestre	2º Semestre
ATENDIMENTOS DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS	3.550	1.656	158,74%	145,60%
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	500	266	127,50%	111,56%
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	1.285	685	119,42%	125,12%
SADT EXTERNO	110	58	94,85%	91,37%

Quadro 07: Resumo das Metas de Produção no Ano de 2023.

Fonte: Relatório GAEMC - PSES nº 190409/2023 e 60201/2024.

4.5 Avaliação dos Resultados das Metas de Produção Assistencial – Ano de 2023

Considerando as regras definidas no Contrato de Gestão nº 03/2018 e atualizadas pelo 9º Termo Aditivo para o Acompanhamento das Metas Contratuais, podemos identificar que no Ano de 2023 houve o cumprimento integral de todas as Metas de Produção Assistencial contratadas, não havendo impacto financeiro para o período.

A análise e a aferição financeira já foi apresentada de forma detalhada nos Relatórios de Avaliação Trimestrais, referente a Competência de 2023.

5 INDICADORES DE QUALIDADE - ANO DE 2023

A cada 03 (três) meses, o Órgão Supervisor procederá à análise dos Indicadores de Qualidade, que deverão ser encaminhados até o dia 20 de cada mês (pág.43, item 4.4, 9º TA).

Os Indicadores de Qualidade estão relacionados ao pagamento da parte variável do Contrato de Gestão, o que corresponde a 9% ou 10% do custeio mensal, podendo variar caso a unidade utilize 1% para investimento (pág. 45, item 6.1, 9ª TA do CG 03/2018).

A seguir estão os resultados dos Indicadores de Qualidade do Hospital Materno Infantil Santa Catarina (HMISC) no Ano de 2023.

5.1 Atenção ao Usuário

A Pesquisa de Satisfação do Usuário (PSU) é realizada por meio de um questionário padrão aplicado aos pacientes ou acompanhantes e tem por finalidade avaliar a qualidade dos serviços/atendimentos prestados pelo Hospital. Este Indicador é avaliado por meio do percentual de pacientes/acompanhantes entrevistados, bem como por meio do “Nível de Satisfação dos Usuários”.

Nos Quadros 08 e 09, o resultado da Pesquisa de Satisfação referente ao Ano de 2023.

IQ I – PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO (Nº de pesquisados) – ANO DE 2023					
a) Percentual de pacientes/acompanhantes entrevistados/pesquisados					
Meta: o Hospital deverá entrevistar, pelo menos, 10% de pacientes/acompanhantes de cada grupo.					
Grupo de Atendimento	Meta Mensal	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Urgência e Emergência	Nº Total de Pacientes atendidos	14.627	19.184	15.842	7.244
	Nº de Avaliações realizadas	1.835	2.236	1.828	830
Δ%		12,55%	11,66%	11,54%	11,46%

Pacientes Internados	Nº Total de Pacientes atendidos	1.770	2.055	1.793	735
	Nº de Avaliações realizadas	545	690	740	651
Δ%		30,79%	33,58%	41,27%	88,57%
Ambulatório ou SADT Externo	Nº Total de Pacientes atendidos	3.473	3.645	3.771	2.042
	Nº de Avaliações realizadas	479	506	644	330
Δ%		13,79%	13,88%	17,08%	16,16%
Após Alta Hospitalar	Nº Total de Pacientes atendidos	1.770	2.055	1.791	735
	Nº de Avaliações realizadas	509	428	238	109
Δ%		28,76%	20,83%	13,29%	14,83%

Quadro 08: Pesquisa de Satisfação do Usuário (Nº de pesquisados) no Ano de 2023.
Fonte: Relatório GAEMC - PSES nº 100008/2023, 190409/2023, 266170/2023 e 60201/2024.

IQ I – PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO (Nível de Satisfação) – ANO DE 2023				
b) Nível de Satisfação dos Entrevistados				
Meta: o Hospital deverá apresentar, pelo menos, 90% de satisfação.				
INDICADORES	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Nº Total de Manifestações Registradas	25.625	28.685	28.120	16.039
Nº Total de Manifestações “Muito Satisfeito + Satisfeito”	24.833	26.382	27.462	15.611
Δ%	96,91%	91,97%	97,66%	97,33%

Quadro 09: Pesquisa de Satisfação do Usuário (Nível de Satisfação) no Ano de 2023.
Fonte: Relatório GAEMC - PSES nº 100008/2023, 190409/2023, 266170/2023 e 60201/2024.

5.2 Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar (AIH)

“A Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar tem por finalidade avaliar a qualidade da gestão hospitalar por meio da proporcionalidade de AIH em relação à atividade hospitalar, ou seja, o nº de internações ou saídas hospitalares. A meta deste Indicador é atingir 100% de todas as AIH’s autorizadas pelo gestor e apresentadas em relatório, devendo estar em acordo com as saídas hospitalares (nº de internações) em cada mês de competência” (pág. 22, item 6.5, 9ºTA ao CG 03/2018).

Segue abaixo, o resultado do Indicador para Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar (AIH) no Ano de 2023.

IQ II – APRESENTAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR (AIH) – ANO DE 2023				
Meta: Atingir 100% de todas as AIH's autorizadas, devendo esta em acordo com as saída hospitalares (nº de internações) do mês de competência.				
INDICADORES	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Nº de AIH's apresentadas informadas pela GMAPS	1.926	2.390	2.004	1.095
Nº de Saídas Hospitalares registradas / informadas pela Organização Social	1.770	2.055	1.793	735
Δ%	108,81%	116,30%	111,77%	148,98%

Quadro 10: Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar (AIH) no Ano de 2023.
 Fonte: Relatório GAEMC - PSES nº 100008/2023, 190409/2023, 266170/2023 e 60201/2024.

5.3 Controle de Infecção Hospitalar

“Os critérios adotados para a avaliação deste indicador são os estabelecidos pelo NNISS (National Nosocomial Infection Surveillance System) que é a metodologia utilizada pelo CDC (Center for Disease Control) – EUA (pág. 24, 9º TA ao CG 03/2018).

“A meta a ser atingida é o envio do relatório até o dia 20 do mês imediatamente subsequente, elaborado pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar para as UTI’s Pediátrica e Neonatal que contenha o valor das taxas no mês, a análise dos resultados encontrados no período em relação à mediana e/ou diagrama de controle e as medidas implementadas, quando se fizerem necessárias” (pág. 23, 9º TA ao CG 03/2018).

A seguir, o resultado do indicador Controle de Infecção Hospitalar no Ano de 2023.

IQ III – CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR – ANO DE 2023				
Meta: envio de relatório elaborado pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar para as UTI’s Pediátrica e Neonatal até o dia 20 do mês subsequente que contenha o valor das taxas no mês, a análise dos resultados encontrados no período em relação à mediana e/ou diagrama de controle e as medidas implementadas, quando se fizerem necessárias.				
INDICADORES	1º Trimestre (Médias)	2º Trimestre (Médias)	3º Trimestre (Médias)	4º Trimestre (Médias)
Densidade de Infecção Hospitalar na UTI Neonatal – Média de estratificação	22,22	22,84	22,36	27,53
Densidade de Infecção Hospitalar na UTI Pediátrica	3,27	12,18	14,80	53,44
Densidade de Incidência de Infecção Hospitalar em Corrente Sanguínea associada a Cateter Venoso Central e Umbilical na UTI Neonatal – Média da estratificação	27,09	25,48	24,46	19,05

Densidade de Incidência de Infecção Hospitalar em Corrente Sanguínea associada a Cateter Venoso Central na UTI Pediátrica	0,00	3,32	25,75	8,33
Taxa de Utilização de Cateter Venoso Central e Cateter Umbilical na UTI Neonatal – Média da estratificação	72,71%	82,09%	77,21%	103,79 % ^(*)
Taxa de Utilização de Cateter Venoso Central na UTI Pediátrica	68,62%	72,12%	70,26%	106,88 % ^(*)

Quadro 11: Controle de Infecção Hospitalar no Ano de 2023.
Fonte: Relatório GAEMC - PSES nº 100008/2023, 190409/2023, 266170/2023 e 60201/2024.

(*) As taxas ficaram acima de 100% pois a Unidade não conseguiu aferir as mesmas durante a vigência do contrato (até 14/11/2023), e sim para o mês inteiro de novembro.

5.4 Mortalidade Operatória

O Indicador de Mortalidade Operatória (IMO) objetiva avaliar a qualidade da assistência por meio do desempenho assistencial na área de cirurgia, mensurado pela Taxa de Mortalidade Operatória, estratificada por Classes de 1 a 5, da Classificação da American Society of Anesthesiology do Average Score of Anesthesiology (ASA).

Estes dados deverão ser enviados através de relatórios mensais, com análise deste índice elaborada pela Comissão de Revisão de Óbitos.

Segue abaixo, o resultado do indicador Mortalidade Operatória no Ano de 2023.

IQ IV – TAXA DE MORTALIDADE OPERATÓRIA – ANO DE 2023				
Meta: TMO dentro dos parâmetros e recomendações aceitas pela Agência Nacional de Saúde (ANVISA, 2012).				
CLASSIFICAÇÃO ASA	1º Trimestre (Médias)	2º Trimestre (Médias)	3º Trimestre (Médias)	4º Trimestre (Médias)
ASA I = 0 a 0,1%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
ASA II = 0,3 a 5,4%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
ASA III = 1,8 a 17,8%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
ASA IV = 7,8 a 65,4%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
ASA V = 9,4 a 100%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

Quadro 12: Taxa de Mortalidade Operatória no Ano de 2023.
Fonte: Relatório GAEMC - PSES nº 100008/2023, 190409/2023, 266170/2023 e 60201/2024.

5.5 Banco de Leite Humano

Segue abaixo, o resultado do indicador Banco de Leite Humano no Ano de 2023.

IQ V – BANCO DE LEITE HUMANO – ANO DE 2023						
Meta: Atender, mensalmente, os quantitativos previstos para o Indicador.						
INDICADORES	META MÊS	META NOV	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Realizar atendimentos aos grupos da rede cegonha, constituído por enfermeira, médico gineco/obstetra e gestantes da Geração de Alto Risco do ambulatório do HMISC	1	0,46	100,00%	100,00%	100,00%	136,99%
Atendimento a gestante e/ou puérpera, para explicar as dúvidas pertinentes a doação de leite materno e funcionando do BLH, acompanhar quantidade mensal	10	5	620,00%	566,67%	550,00%	506,67%
Visita domiciliar à doadora e/ou posto de coleta, para coleta de materiais biológicos e/ou leite materno	10	5	646,67%	806,67%	610,00%	506,67%
Número de doadoras ativas dentro do mês da competência apurada	15	7	237,78%	340,00%	333,33%	295,45%
Quantidade de receptores de leite humano pasteurizado	20	9	113,33%	125,00%	160,00%	72,41%
Quantidade de litros de leite humano pasteurizado distribuídos	15	7	199,11%	213,33%	275,33%	161,36%
Quantidade de exames microbiológicos realizados	100	47	155,33%	191,67%	226,00%	155,10%
Quantidade de crematócritos realizados	100	47	155,33%	191,67%	226,00%	155,10%
Quantidade de testes de acidez Dornic realizados	100	47	168,00%	200,33%	241,00%	169,39%
Quantidade de litros recebidos/mês	30	14	155,08%	233,33%	149,21%	122,91%
Quantidade de litros pasteurizados/mês	30	14	104,22%	126,67%	158,67%	103,86%
TOTAL	431	202	179,19%	217,63%	237,97%	170,54%
Quantidade de litros desprezados por sujidade (antes da análise)	≤ 10	≤ 5	Cumpriu a meta	Cumpriu a meta	Cumpriu a meta	Cumpriu a meta

Quadro 13: Banco de Leite Humano no Ano de 2023.
Fonte: Relatório GAEMC - PSES nº 100008/2023, 190409/2023, 266170/2023 e 60201/2024.

5.6 Rede Cegonha

Segue abaixo, o resultado do indicador Rede Cegonha no Ano de 2023.

IQ VI – REDE CEGONHA – ANO DE 2023						
Meta: Atender, mensalmente, os quantitativos previstos para o Indicador.						
INDICADORES	META MÊS	META NOV	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Número de consultas realizadas em pré-natal de alto risco (PNAR)	280	131	165,12%	163,93%	181,31%	251,82%
Número de gestantes de alto risco em acompanhamento no PNAR internadas para tratamento clínico	10	5	490,00%	430,00%	476,67%	740,00%
Número de gestantes de alto risco em acompanhamento no PNAR que realizaram exames laboratoriais (HT, HGB, VDRL, HIV, EAS E GLICEMIA) até a 20ª semana de gestação	84	39	107,94%	153,57%	203,17%	295,93%
Número de gestantes de alto risco em acompanhamento no PNAR que realizaram exames laboratoriais (HT, HGB, VDRL, HIV, EAS E GLICEMIA) entre a 28ª e 36ª semana de gestação	84	39	249,60%	299,21%	346,43%	457,72%
Número de partos prematuros (< 36 semanas de idade gestacional ao nascer) em gestantes de alto risco em acompanhamento no PNAR	15	7	104,44%	44,44%	97,78%	154,55%
TOTAL	473	221	174,91%	187,95%	218,11%	303,60%

TEMPO MÉDIO DE PERMANÊNCIA PARA TRATAMENTO CLÍNICO EM GESTANTES DE ALTO RISCO EM ACOMPANHAMENTO NO PNAR (DIAS) – ANO DE 2023

Meta: apresentar, mensalmente, tempo médio de permanência de 5 dias para tratamento clínico em gestantes de alto risco em acompanhamento no PNAR.

INDICADOR	META MÊS	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Tempo médio de permanência para tratamento clínico em gestantes de alto risco em acompanhamento no PNAR	≤ 5	Cumpriu a meta	Cumpriu a meta	Cumpriu a meta	Cumpriu a meta

TAXAS RELACIONADAS À REDE CEGONHA – ANO DE 2023						
Meta: atender, mensalmente, as taxas conformes as metas contratadas.						
INDICADORES	META MÊS	META NOV	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Taxa da utilização de suplementos de cálcio pelas gestantes de alto risco acompanhadas no PNAR	≤ 10,00%	≤ 4,66%	Não cumpriu a meta	Não cumpriu a meta	Não cumpriu a meta	Não cumpriu a meta
Taxa de APGAR no 1º minuto dos recém-nascidos das gestantes de alto risco em acompanhamento no PNAR acima de 7	≥ 50,00%	≥ 23,33%	Cumpriu a meta	Cumpriu a meta	Cumpriu a meta	Cumpriu a meta
Taxa de APGAR no 5º minuto dos recém-nascidos das gestantes de alto risco em acompanhamento no PNAR acima de 7	≥ 50,00%	≥ 23,33%	Cumpriu a meta	Cumpriu a meta	Cumpriu a meta	Cumpriu a meta
Taxa de infecção no sítio cirúrgico de pacientes gestantes de alto risco em acompanhamento no PNAR que tiveram parto cesariana	≤ 10,00%	≤ 4,66%	Cumpriu a meta	Cumpriu a meta	Cumpriu a meta	Cumpriu a meta
Taxa de inserções do DIU no pós-parto / pós-abortamento nas gestantes de alto risco acompanhadas no PNAR	≤ 25,00%	≤ 11,66%	Cumpriu a meta	Cumpriu a meta	Cumpriu a meta	Cumpriu a meta
Taxa de mortalidade de gestantes de alto risco em acompanhamento no PNAR	≤ 2,00%	≤ 0,93%	Cumpriu a meta	Cumpriu a meta	Cumpriu a meta	Cumpriu a meta
Taxa de mortalidade de puérperas que fizeram acompanhamento no PNAR	≤ 2,00%	≤ 0,93%	Cumpriu a meta	Cumpriu a meta	Cumpriu a meta	Cumpriu a meta
Taxa de partos cesarianas em gestantes de alto risco em acompanhamento no PNAR	≥ 25,00%	≥ 11,66%	Cumpriu a meta	Cumpriu a meta	Cumpriu a meta	Cumpriu a meta
Taxa de partos vaginais de gestantes de alto risco em acompanhamento no PNAR	≥ 25,00%	≥ 11,66%	Cumpriu a meta	Cumpriu a meta	Não cumpriu a meta	Não cumpriu a meta
Taxa de transfusões de sangue e histerectomia no parto/puerpério nas gestantes de alto risco acompanhadas no PNAR	≤ 10,00%	≤ 4,66%	Cumpriu a meta	Cumpriu a meta	Cumpriu a meta	Cumpriu a meta

Quadro 14: Rede Cegonha no Ano de 2023.

Fonte: Relatório GAEMC - PSES nº 100008/2023, 190409/2023, 266170/2023 e 60201/2024.

5.7 Avaliação dos Resultados dos Indicadores de Qualidade - Ano de 2023

De acordo com as informações enviadas pelo Hospital e validadas pela Gerência de Acompanhamento da Execução das Metas Contratuais – GAEMC, conforme as regras definidas no 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 03/2018, quanto a análise dos Indicadores de Qualidade podemos identificar que no Ano de 2023, houve o cumprimento integral das metas estabelecidas, não havendo impacto financeiro para o período.

A análise e a aferição financeira já foi apresentada de forma detalhada nos Relatórios de Avaliação Trimestrais, referente a Competência de 2023.

6 REGRAS PARA PAGAMENTO

Conforme as regras para pagamento descritas no CG nº 03/2018, Anexo Técnico II - “Sistemática de Pagamento”, pág. 66, a atividade assistencial da Executora corresponde a 90% do orçamento mensal e está relacionada a parte fixa do Contrato de Gestão, vinculada às “Metas Quantitativas”. Esta atividade se subdivide em 4 modalidades, conforme a especificação e distribuição abaixo:

- 10% do valor de custeio mensal correspondem as despesas com o Atendimento de Urgência e Emergência;
- 70% do valor de custeio mensal correspondem as despesas com o Atendimento Hospitalar (internação);
- 15% do valor de custeio mensal correspondem as despesas com o Atendimento Ambulatorial;
- 5% do valor de custeio mensal correspondem as despesas com a execução dos Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Externo.

A parte variável correspondente a 10% do orçamento mensal, está vinculada à avaliação dos Indicadores de Qualidade de acordo com o que foi estabelecido no Anexo Técnico II_Sistemática de Pagamento do CG nº 03/2018. Conforme o contrato, a Executora poderá utilizar até 1% do valor repassado a título de investimento, caso a Executora não opte em utilizar este percentual, a parte variável corresponderá a 10% (pág. 42, itens 3.2.1 e 3.2.2, 9º TA ao CG 03/2018).

O valor da parte variável que corresponde a 10 ou 9% do valor do custeio mensal, está distribuído para os Indicadores de Qualidade, conforme seu peso percentual, da seguinte forma:

- 13,00% do valor da parte variável do custeio mensal corresponde ao Indicador “Atenção ao Usuário”, dividido:
 - a) 50% para o subindicador “Percentual de Pacientes/Acompanhantes Entrevistados”
 - b) 50% para o subindicador “Nível de Satisfação dos Entrevistados”;
- 13,00% corresponde ao custeio do Indicador “Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar”;
- 13,00% corresponde ao custeio do Indicador “Controle de Infecção Hospitalar”;
- 13,00% corresponde ao custeio do Indicador “Mortalidade Operatória”;
- 24,00% corresponde ao custeio do Indicador “Bando de Leite Humano”;
- 24,00% corresponde ao custeio do Indicador “Rede Cegonha”, dividido:
 - a) 25% para o subindicador “Indicadores da Rede Cegonha”;
 - b) 25% para o subindicador “Tempo Médio de Permanência para Tratamento Clínico em Gestantes de Alto Risco em acompanhamento no PNR”;
 - c) 50% para subindicador “Taxas relacionadas à Rede Cegonha”.

6.1 Regras para Aferição das Metas de Produção e Indicadores de Qualidade

“O acompanhamento dos resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão será realizado trimestralmente, conforme os trimestres do exercício financeiro” (pág. 42, 9º TA ao CG 03/2018).

As Metas de Produção Assistencial constantes no Plano de Trabalho, conforme o 9º Termo Aditivo ao CG nº 03/2018, passarão a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022 e serão aferidas a cada 6 (seis) meses. Da análise destas metas poderá resultar uma repactuação das quantidades de atividades assistenciais estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, acordado entre as partes (págs.42-43, itens 4.2 – 4.3.2, 9º TA ao CG nº 03/2018).

Os Indicadores de Qualidade serão avaliados pelo Órgão Supervisor a cada período de 03 (três) meses, de acordo com o exercício financeiro. Os resultados obtidos serão aferidos, conforme o 9º Termo Aditivo ao CG nº 03/2018, que passou a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022. O Órgão Supervisor, verificará os resultados em relação aos Indicadores pactuados e realizará os descontos cabíveis conforme o estabelecido no Contrato de Gestão e atualizações (pág.43, item 4.4, 9º TA ao CG nº 03/2018).

O Quadro 15, a seguir, define a distribuição percentual para pagamento da parte variável do custeio mensal, conforme o peso percentual ou valoração de cada Indicador de Qualidade.

INDICADORES	PESO (%)
Atenção ao Usuário	13%
Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar (AIH)	13%
Controle de Infecção Hospitalar	13%
Mortalidade Operatória	13%
Banco de Leite Humano	24%
Rede Cegonha	24%
TOTAL	100%

Quadro 15: Peso Percentual dos Indicadores de Qualidade.

Fonte: págs. 45-46, item 6.3, 9º TA ao CG 03/2018.

A avaliação e análise das modalidades referentes às Metas de Produção Assistencial: “Atendimento de Urgência e Emergência”, “Assistência Hospitalar”, “Atendimento Ambulatorial” e “Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Externo” serão efetuadas conforme cumprimento percentual total de cada modalidade (pág. 45, item 5.3-5.4, 9º TA ao CG 03/2018).

O Quadro 16, a seguir, define o pagamento para todas as Modalidades de Atendimento relacionadas às Metas de Produção Assistencial, conforme o cumprimento percentual total ou global da Modalidade:

MODALIDADES	% DE CUMPRIMENTO DA META	VALOR A PAGAR
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	Acima do volume contratado	100% do peso percentual destinado para o serviço
	Entre 85% contratado e 100% do Volume contratado	100% do peso percentual destinado para o serviço
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual destinado para o serviço
SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO EXTERNO	Entre 69,99% e 50% do volume contratado	70% do peso percentual destinado para o serviço
	Abaixo de 50% do volume contratado	50% do peso percentual destinado para o serviço

Quadro 16: Valor a pagar considerando o percentual de cumprimento total por modalidade assistencial.
Fonte: pág. 45, 9º TA ao CG 03/2018.

A aferição financeira dos Indicadores de Qualidade será realizada considerando o peso percentual de cada indicador e sua respectiva regra para pagamento, conforme os Quadros 17-22, a seguir (pág. 46, item 6.4, 9º TA ao CG 03/2018).

INDICADOR DE QUALIDADE	PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO DO INDICADOR	VALOR A PAGAR
IQ I - ATENÇÃO AO USUÁRIO	A) PERCENTUAL DE PACIENTES/ACOMPANHANTES ENTREVISTADOS	
	Realização de pesquisas com, pelo menos, 10% de pacientes/acompanhantes em todos os grupos	100% do valor destinado ao subgrupo do indicador
	Realização de pesquisas com menos de 10% de pacientes/acompanhantes em um dos grupos	90% do valor destinado ao subgrupo do indicador
	Realização de pesquisas com menos de 10% de pacientes/acompanhantes em dois ou mais grupos	0% do valor destinado ao subgrupo do indicador
	B) NÍVEL DE SATISFAÇÃO DOS ENTREVISTADOS	
	Atendimento entre 90% e 100% de satisfação do total dos pacientes / acompanhantes entrevistados	100% do valor destinado ao subgrupo do indicador
	Atendimento entre 80% e 89,99% de satisfação do total dos pacientes / acompanhantes entrevistados	90% do valor destinado ao subgrupo do indicador
	Atendimento entre 50% e 79,99% de satisfação do total dos pacientes / acompanhantes entrevistados	70% do valor destinado ao subgrupo do indicador
	Atendimento abaixo de 50% de satisfação do total dos pacientes / acompanhantes entrevistado	50% do valor destinado ao subgrupo do indicador

Quadro 17: Atenção ao Usuário.

Fonte: págs. 46-47, item 6.4.1, 9º TA ao CG 03/2018.

INDICADOR DE QUALIDADE	PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO DO INDICADOR	VALOR A PAGAR
IQ II - APRESENTAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR (AIH)	Atendimento entre 95% e 100% de proporcionalidade entre a produção hospitalar produzida em relação à produção hospitalar apresentada para o DATASUS	100% do valor destinado ao indicador
	Atendimento entre 90% e 94,99% de proporcionalidade entre a produção hospitalar produzida em relação à produção hospitalar apresentada para o DATASUS	90% do valor destinado ao indicador
	Atendimento abaixo de 89,99% de proporcionalidade entre a produção hospitalar produzida em relação à produção hospitalar apresentada para o DATASUS	50% do valor destinado ao indicador

Quadro 18: Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar.

Fonte: pág. 47, item 6.4.2, 9º TA ao CG 03/20187, item 6.4.1, 9º TA ao CG 03/2018.

INDICADOR DE QUALIDADE	PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO DO INDICADOR	VALOR A PAGAR
IQ III - CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	Envio de relatório elaborado pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar para as UTI's Pediátrica e Neonatal com as taxas, a análise dos resultados e medidas implementadas	100% do valor destinado ao indicador
	Não envio de Relatório no prazo estabelecido / Envio de Relatório com ausência das informações necessárias	0% do valor destinado ao indicador

Quadro 19: Controle de Infecção Hospitalar.

Fonte: págs. 47-48, item 6.4.3, 9º TA ao CG 03/2018.

INDICADOR DE QUALIDADE	PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO DO INDICADOR	VALOR A PAGAR
IQ IV - INDICADORES DE MORTALIDADE OPERATÓRIA	Taxa de Mortalidade Operatória dentro dos parâmetros e recomendações aceitos pela ANS (Nov/2012) em pelo menos 3 classificações ASA	100% do valor destinado ao indicador
	Taxa de Mortalidade Operatória fora da variação aceita pela ANS (Nov/2012) em pelo menos 2 classificações ASA	0% do valor destinado ao indicador

Quadro 20: Mortalidade Operatória.

Fonte: pág. 48, item 6.4.4, 9º TA ao CG 03/2018.

INDICADOR DE QUALIDADE	PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO DO INDICADOR (Realizar-se-á a média das aferições percentuais de cada subindicador)	VALOR A PAGAR
IQ V - BANCO DE LEITE HUMANO	Atendimento entre 90% e 100% de cumprimento de meta	100% do valor destinado ao indicador
	Atendimento entre 80% e 89,99% de cumprimento de meta	90% do valor destinado ao indicador
	Atendimento entre 50% e 79,99% de cumprimento de meta	70% do valor destinado ao indicador
	Atendimento abaixo de 50% de cumprimento de meta	50% do valor destinado ao indicador

Quadro 21: Banco de Leite Humano.

Fonte: pág. 48, item 6.4.5, 9º TA ao CG 03/2018.

INDICADOR DE QUALIDADE	PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO DO INDICADOR (Realizar-se-á a média das aferições percentuais de cada subindicador)	VALOR A PAGAR
IQ VI - REDE CEGONHA	A) INDICADORES REDE CEGONHA	
	Atendimento entre 90% e 100% de cumprimento de meta	100% do valor destinado ao subgrupo do indicado
	Atendimento entre 80% e 89,99% de cumprimento de meta	90% do valor destinado ao subgrupo do indicador
	Atendimento entre 50% e 79,99% de cumprimento de meta	70% do valor destinado ao subgrupo do indicador
	Atendimento abaixo de 50% de cumprimento de meta	50% do valor destinado ao subgrupo do indicador
	B) TEMPO MÉDIO DE PERMANÊNCIA PARA TRATAMENTO CLÍNICO EM GESTANTES DE ALTO RISCO EM ACOMPANHAMENTO NO PNAR (DIAS)	
	Tempo médio de permanência de até 5 dias para tratamento clínico em gestantes de alto risco em acompanhamento no PNAR	100% do valor destinado ao subgrupo do indicado
	Tempo médio de permanência maior de 5 dias para tratamento clínico em gestantes de alto risco em acompanhamento no PNAR	0% do valor destinado ao subgrupo do indicador
	C) TAXAS RELACIONADAS À REDE CEGONHA	
	Atendimento das Taxas contratadas para Rede Cegonha em pelo menos 7 subindicadores	100% do valor destinado ao subgrupo do indicador
	Atendimento das Taxas contratadas para Rede Cegonha entre 4 a 6 subindicadores	80% do valor destinado ao subgrupo do indicador

	Atendimento das Taxas contratadas para Rede Cegonha em apenas 3 ou menos subindicadores	0% do valor destinado ao subgrupo do indicador
--	---	--

Quadro 22: Rede Cegonha.

Fonte: pág. 49, item 6.4.6, 9º TA ao CG 03/2018.

7 PARECER CONCLUSIVO

Analizando as metas acordadas com a Organização Social IDEAS para o gerenciamento do Hospital Materno Infantil Santa Catarina - HMISC, conforme as regras definidas no Contrato de Gestão nº 03/2018, atualizadas pelo 9º Termo Aditivo, através dos Anexos Técnicos I (Plano de Trabalho), II (Metas de Produção e Indicadores de Qualidade) e III (Sistemática de Pagamento), conclui-se que de acordo com as informações enviadas pelo Hospital e validadas pela Gerência de Acompanhamento da Execução das Metas Contratuais – GAEMC, houve o cumprimento das metas para todos os “Indicadores de Qualidade” no Ano de 2023, não havendo impacto financeiro para o período.

Em relação as “Metas de Produção Assistencial”, considerando as regras definidas para o acompanhamento das metas contratuais, podemos identificar que no Ano de 2023 houve o cumprimento integral de todas as Metas de Produção Assistencial contratadas, não havendo impacto financeiro para o período.

Com o objetivo de controlar o cumprimento das metas pactuadas e acompanhar o desempenho das atividades assistenciais prestadas pela Executora aos usuários do Hospital, segue este Relatório para análise e aprovação da Comissão de Avaliação e Fiscalização – CAF, constituída para o monitoramento do contrato de gerenciamento do Hospital Materno Infantil de Santa Catarina – HMISC.

(Assinado Digitalmente)

Nicolli Martins Maciel

Superintendência dos Hospitais Públicos Estaduais_SUH

Secretaria Executiva da Comissão de Avaliação e Fiscalização_SECAF

MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CAF DO CONTRATO DE GESTÃO nº 03/2018

PORTARIA nº 385 de 13/03/2025

(Assinado Digitalmente)

I – Representante da Secretaria de Estado da Saúde:

Anderson Luiz Kretzer, como titular e Presidente.

- II – Representante da Sociedade Civil indicado pelo Conselho Estadual de Saúde:
Agostinho Luiz Schiochetti, como Titular.
- III – Representante da Diretoria Executiva do IDEAS:
César Augusto de Magalhães, como Titular; ou
Vanessa Maria Guessier Alves de Ramos, como Suplente.
- IV – Representante da Regional de Saúde:
Diego Floriano de Souza, como Titular; ou
Pricila Claumann Westphal, como suplente;
- V – Representante da Regulação da Secretaria de Estado da Saúde:
Talita Cristine Rosinski, como Titular; ou
Otília Cristina Coelho Rodrigues, como Suplente.
- VI – Representante da Câmara Municipal dos Vereadores de Criciúma:
José Paulo Ferrarezi, como Titular;
- VII – Representante Associação Empresarial de Criciúma- ACIC:
Manoel Pinto Moreira, como Titular; ou
Rafael Meller Amante, como suplente.
- VIII – Representante Prefeitura Municipal de Criciúma:
Angélica Grassi Manoel, como Titular; ou
Neli Terezinha Amboni de Souza, como suplente.
- IX – Representante Conselho Municipal de Saúde de Criciúma:
Reginaldo Kjhelin Coelho, como Titular; ou
Julio Cesar Zavadil, como suplente.
- X – Representante Comissão Intergestores Regional de Saúde:
Kristian Fragnani Mazzucco, como Titular.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Q248JQ0Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **NICOLLI MARTINS MACIEL** (CPF: 055.XXX.449-XX) em 10/04/2025 às 18:12:46
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/05/2023 - 13:56:33 e válido até 02/05/2123 - 13:56:33.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **OTILIA CRISTINA RODRIGUES** (CPF: 016.XXX.889-XX) em 11/04/2025 às 16:26:05
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:56:01 e válido até 13/07/2118 - 14:56:01.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **TALITA CRISTINE ROSINSKI** (CPF: 005.XXX.089-XX) em 11/04/2025 às 17:24:52
Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/12/2024 - 12:22:02 e válido até 09/12/2124 - 12:22:02.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ANDERSON L. KRETZER** (CPF: 017.XXX.789-XX) em 11/04/2025 às 17:33:47
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:17:14 e válido até 13/07/2118 - 13:17:14.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **CESAR AUGUSTO DE MAGALHAES** (CPF: 476.XXX.830-XX) em 14/04/2025 às 08:54:58
Emitido por: "Autoridade Certificadora ALTERNATIVE", emitido em 04/02/2025 - 11:25:41 e válido até 04/02/2026 - 11:25:41.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **PRICILA CLAUMANN WESTPHAL** (CPF: 041.XXX.379-XX) em 14/04/2025 às 12:27:33
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:58:02 e válido até 13/07/2118 - 14:58:02.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ANGÉLICA GRASSI MANOEL** (CPF: 039.XXX.399-XX) em 15/04/2025 às 10:39:20
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/07/2022 - 20:09:44 e válido até 19/07/2122 - 20:09:44.
(Assinatura do sistema)

VANESSA MARIA
GUESSER ALVES DE
RAMOS:05629664980

Assinado de forma digital por
VANESSA MARIA GUESSER ALVES DE
RAMOS:05629664980
Dados: 2025.04.15 12:45:17 -03'00'

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwNzQxODVfNzQ4ODFfMjAyNV9RMjQ4SIEwUQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00074185/2025** e o código **Q248JQ0Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.